



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE LEI Nº 199/2022 11 DE NOVEMBRO DE 2022 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR A  
ÁREA QUE MENCIONA."

LIDO EM 16/11/2022

ENCAMINHADO À 16/11/2022 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

16/11/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 23/11/2022

*Wilson Reis*



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

MENSAGEM Nº 199 DE 13 DE novembro 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº <u>240</u> Livro <u>26</u> Fls. <u>32</u> Data: <u>13/11/2022</u>	
Horas: <u>16:15</u>	
<i>[Signature]</i>	
FUNCIONÁRIO	

A presente Mensagem encaminha, para a elevada apreciação dos Senhores, Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo, a permuta de área urbana de propriedade do Município, visando sanar irregularidade cometida pela mesma no momento de abertura e pavimentação de via pública Avenida Salomé Rodrigues.

O Município invadiu o Lote 07, Quadra 12, Setor Alto da Boa Vista de propriedade do Sr. Edístio ALVES MOREIRA FILHO e não ocorreu a justa indenização à época, assim, visando sanar a irregularidade ao Sr. Edístio solicitou fosse permutado uma área inservível ao Município, decorrente da invasão para abertura da via pública.

Por tais razões solicitamos a aprovação do referido projeto de lei em anexo, a fim de corrigir tal equívoco.

Atenciosamente,

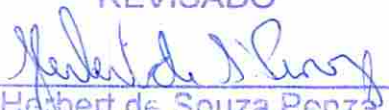
Barra do Garças/MT, 13 de novembro de 2022.

*[Signature]*  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 21/11/2022

*[Signature]*  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**



Herbert de Souza Penze  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT - 22475/L0



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

PROJETO DE LEI Nº 199 DE 11 DE novembro DE 2022.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 240	Livro: 26 Fls: 32 Data: 11/11/22
Horas: 16:15	
<i>[Assinatura]</i>	
FUNCIONÁRIO	

"Autoriza o Executivo Municipal a permutar a área que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar com o Sr. EDISTIO ALVES MOREIRA FILHO, portador do RG nº 5919266, SSP - MT e do CPF nº 776.663.728-68, em decorrência da invasão pelo Município de imóvel de sua propriedade com área de 255,75m<sup>2</sup>, matrícula nº 80.326 no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Garças, situada na Travessa 01, Lote 07, Quadra 12, Setor Alto da Boa Vista, Barra do Garças/MT, a ser permutado com a área remanescente de 275,00m<sup>2</sup>, matrícula nº 37.703 no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Garças, situado na Rua Campo Grande, agora denominado Sublote 04 (de acordo com Memorial Descritivo), Bairro Alto da Boa Vista, Barra do Garças/MT, de propriedade do Município de Barra do Garças, conforme Mapa, Memorial Descritivo e Laudo de Avaliação anexos.

Art. 2º - A presente permuta visa sanar irregularidade cometida pelo Município no momento da abertura e pavimentação da via pública, pois o mesmo acabou adentrando no Lote do Sr. EDISTIO ALVES MOREIRA FILHO.

Art. 3º - Para o fim de integração da área a ser permutada aos bens dominiais do permutante, fica o mesmo desafetado, nos termos da legislação pertinente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 11 de novembro de 2022.

*[Assinatura]*  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**



**Herbert de Souza Penza**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT 22475/D



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
BARRA DO GARÇAS - MT, RUA CARAJAS, Nº 522. CENTRO  
TELEFONE.: 6533085400

### Comprovante de Protocolo



**Número/Ano:** 3060/2022

**Data de abertura:** 21/03/2022 14:31

**Descrição:** REQUER REGULARIZAÇÃO DE LOTE, DO IMÓVEL DA QUADRA 12, LOTE 7,  
BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, CONTRIBUINTE: EDISTIO ALVES MOREIRA,  
CPF: 089.121.651-00. INSCRIÇÃO: 110.057.0422.000-8. TELEFONE: (66) 99232-  
9562.

**Interessado:** (P) EDISTIO ALVES MOREIRA  
**CPF/CNPJ:** 089.121.651-00

**Tipo:** REQUERIMENTO-DIVERSOS

Comprovante gerado em 21/03/2022 14:40:07

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

*Sete*

62  
C

Edístio Alves Moreira Filho, brasileiro, solteiro, portador do RG 15.211.436 – SSPSP e CPF nº 776.663.728.68, residente e domiciliado à avenida Filinto Muller, 77,- setor Alto da Boa Vista, Barra do Garças-MT, proprietário do lote de terra nº 7, da quadra 12, situado no bairro Alto da Boa Vista, vem, respeitosamente, requerer a V.Exª a indenização do referido terreno, em virtude do mesmo ter sido tomado pelas obras de canalização do Córrego Monjolo, efetivadas por essa Prefeitura naquele local.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Barra do Garças-MT, 26 de março de 2013.

*Edístio Alves Moreira Filho*  
Edístio Alves Moreira Filho

Matricula Nº

80326

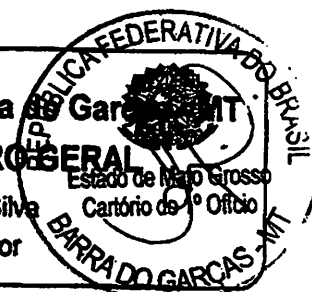
Ficha



Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças-MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Julian Barros da Silva  
Oficial Registrador



Data da Matricula

05 de maio de 2022

**IMÓVEL:** Um lote de terras, situado na zona urbana do Município e Comarca de Barra do Garças-MT, no loteamento denominado "ALTO DA BOA VISTA", locado sob o nº 07 (sete), da quadra nº 12 (doze), com área de 255,75m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Travessa 01, medindo 11,00 metros; lado direito para o lote nº 08, medindo 24,50 metros; lado esquerdo para o lote nº 06, medindo 22,50 metros; fundos para Alcides Noleto, medindo 11,49 metros.

**PROPRIETÁRIOS:** ESPÓLIO DE EDISTIO ALVES MOREIRA, era brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob nº 089.121.651-00, filho de Clemente Alves Moreira e de Floriza Angelina da Encarnação, e ESPÓLIO DE ERCILIA ALVES MOREIRA, era brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 707.711.611-58 e portadora da CTPS nº 39.635/MT, Série 00005, casados aos 24/11/1942, sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Avenida Senador Filinto Muller, s/nº, em Barra do Garças-MT

**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR/ORIGEM:** Matrícula 24.925, do livro 02, datada de 25/02/1985, desta Serventia.

Protocolo nº 200.753, em 12/04/2022. Emolumentos: R\$ 85,40. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BSS 62011. Barra do Garças-MT, 05 de maio de 2022. Eu, Julian Barros da Silva, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivou. (tfra/swmv)

**AV-01-80.326 - Protocolo nº 200.753, em 12/04/2022.**

**AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA:** O imóvel acima descrito foi matriculado nesta Serventia, com fulcro no art. 176, I, da Lei nº 6.015/73, e nos termos da Carta de Adjudicação, registrada no R-03 abaixo, acompanhado das peças técnicas exigidas em lei. Emolumentos: R\$ 16,50. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BSS 62011. Barra do Garças-MT, 05 de maio de 2022. Eu, Julian Barros da Silva, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivou. (tfra/swmv)

**AV-02-80.326 - Protocolo nº 200.753, em 12/04/2022.**

**AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Consoante Carta de Adjudicação, registrada no R-03 abaixo, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos nº 58824/2022, emitida em 11/04/2022, pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, AVERBA-SE que o imóvel encontra-se inscrito no município sob nº 110.057.0422.000-8. Emolumentos: R\$ 16,50. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BSS 62011. Barra do Garças-MT, 05 de maio de 2022. Eu, Julian Barros da Silva, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivou. (tfra/swmv)

**R-03-80.326 - Protocolo nº 200.753, em 12/04/2022.**

**TÍTULO:** Carta de ADJUDICAÇÃO, expedida aos 30/04/1990, com Sentença prolatada aos 29/03/1990, pelo Exmo. Juiz de Direito, Dr. Sebastião de Moraes Filho, transitada em julgado aos 16/04/1990, e outros documentos integrantes dos autos de Arrolamento Sumário, processo nº 68-10.1990.811.0004, código 36968, em trâmite na Terceira Vara Cível da Comarca de Barra do Garças-MT, acompanhado de Requerimento firmado em Barra do Garças-MT, aos 12/04/2022, pelo interessado Edistio Alves Moreira Filho, abaixo qualificado. Pelo presente registro, a transmitente transfere a totalidade do imóvel objeto desta matrícula aos adquirentes pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **TRANSMITENTE:** Espólio de EDISTIO

Continua no verso



**ALVES MOREIRA**, já qualificado anteriormente. **ADQUIRENTE: Herdeiro/Filho, EDISTIO ALVES MOREIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF sob nº 776.663.728-68, portador da CI/RG nº 5919266-SSP/MT, residente e domiciliado na Av. Filinto Muller, nº 77, Bairro Alto Boa Vista, em Barra do Garças-MT. **DA PARTILHA**. Coube ao herdeiro filho Edistio Alves Moreira Filho a totalidade do imóvel em pagamento a herança. **VALORES**: Atribuído pelas partes: Ncz\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos) juntamente com outros imóveis. Avaliado: Cr\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros) juntamente com outros imóveis. **ITCMD**: Guia nº 0031/03/90, recolhido Cr\$ 21.547 em 28/03/1990. **DEMAIS CONDIÇÕES**: estabelecidas no título. **CNIE** negativas. Emitida **DOI**. Emolumentos: R\$ 686,03, incidentes sobre o valor venal R\$ 28.395,91 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos) conforme Certidão de Valor Venal nº 058827/2022, emitida em 11/04/2022, pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BSS 62011**. Barra do Garças-MT, 05 de maio de 2022. Eu, Juan Carlos, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivar. (tfr/swrnv)

### CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR

**CERTIFICO** e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 80326, do Livro 2, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de **CERTIDÃO**, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Validade: 30 dias - Art. 754, CNGCE.

O referido é verdade e dou fé.

Barra do Garças-MT, em 06 de maio de 2022, às 15:10:34h.

Sarah Willa Melo Varjão  
Sarah Willa Melo Varjão  
Qualificador de Títulos - Escrevente  
Ordem de Serviço: 431541

<b>CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS</b> TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BARRA DO GARÇAS - MT Av. Min. João Alberto, 528, quadra 22, lote 15, Centro, Barra do Garças-MT - CEP 78800-025 - F. P.: N° 329 (66) 3401-3456 / 3401-8443 - (66) 99204-6390 / 99656-1633
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e Registro - Código do Cartório: 030

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s):

BSS 62273 R\$0,00

Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>



Selo de Controle Digital

REQUERIMENTO

SENHOR OFICIAL  
DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT

Nome: Edistio Alves Mourão Filho  
nacionalidade brasileira profissão \_\_\_\_\_ esta  
civil solteiro RG nº 15.211.436 CPF/MF/CNI  
nº 776.663.728.68 residente e domiciliado(a) na Rua/AV Fel  
to Müller, nº 77, Bairro Alto  
da Boa Vista cidade Barra do Garças  
CEP \_\_\_\_\_ telefone (66) 99203-0872, vem requerer a Vos  
Senhoria que se digne a proceder o registro da matrícula nº 24.925  
Lote 07 da Quadra 12, loteamento Alto da Boa  
Vista.

Nestes termos,  
Pede Deferimento

Barra do Garças, 12 de abril de 2022

Edistio Alves Mourão Filho

assinatura do(a) requerente com firma reconhecida





Certifico e dou fé, que o presente título foi criado em:  
 Protocolo nº 200753 Data: 12/04/2022 Anotações:  
 NOTA DE DEVOLUÇÃO Nº 1630 Fer. 19/04/2022 AV-1/24925 AV-2/24925  
 em 08/05/2022 AB-0/80324 Livro 2 em 09/05/2022 AV-1/30126 Livro 3  
 em 05/05/2022 AV-2/80324 Livro 2 em 05/06/2022 B-3/80324 Livro 2 em  
 05/05/2022

Safira Wills Mele Vatarani  
 Qualificador de Títulos - Escrivão Público  
 Barra do Garças - Mato Grosso - 12 de abril de 2022

Av. Ministro João Alberto, nº 528  
 Centro - Barra do Garças-MT - CEP 78.600-025.  
 T (66) 3401-8448 F (66) 3401-3456  
 www.cartoriofdbarradogarças.com.br

Cartório Judiciário do Estado de Mato Grosso  
 Ato de Notas e Registro  
 Código do Cartório: 030

Selo de Controle Digital  
 No. Ato(s): 148/54  
 BSR-82011 - R\$ 820,93

Barra do Garças - MT  
 12 de abril de 2022

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
 Cartório Judiciário MT  
 Código do Cartório: 030

**R** Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas  
 AL CEL. ANTÔNIO CRISTIANE CORTES, Nº 502 - SAO JOAO-CIDADE VILA - BARRA DO GARÇAS - MT  
 FONES: (66) 3401-1051/3401-1052/3401-4284/3401-199115-MAIL: antonio@cartoriofdbarradogarças.com.br

Reconheço por verdadeira as firmas de: EDISTIO  
 ALVES MOREIRA FILHO Temo: 123136  
 Selo: BSR-15299 Cod. 22 Valor: R\$7,90 ISSQN: R\$0,10

Funcionário(a): KATIA Total: R\$ 8,09  
 Barra do Garças-MT 12 de abril de 2022

*[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 BARRA DO GARÇAS - MT

OFFICINA  
21.12.1968



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
3ª Vara Cível



CARTA DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Barra do Garças - 3ª Vara Cível

Certifico que por este documento se encontra anexado às  
fls. 80 desta causa o nº 26068 e presente a  
3ª Vara Cível desta Comarca. X  
( ) cópia autenticada.  
Válido somente com Selo de Autenticação  
Barra do Garças-MT. 29.01.1969

CARTA DE ADJUDICAÇÃO, expedida pelo juiz  
em frente, a favor do Herdeiro EDISTIO ALVES  
MOREIRA FILHO,

e extraída dos Autos de Arrolamento nº 053/9  
em que figura como inventariante ERCILI  
ALVES MOREIRA, e como inventariado EDISTIO  
ALVES MOREIRA, como abaixo se declara.

A todos os excelentísimos Senhores Doutores  
Ministros de Tribunais, Desembargadores, Juizes de Direito e demais pessoa de Justiça,  
quem o conhecimento desta haja de pertencer.

O Doutor SEBASTIÃO DE MORAIS FILHO, MM  
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Gross  
na forma da Lei etc.,

FAZ SABER que por este juízo e Cartóri  
do 3º Ofício, Escrivânia Cível, se processaram aos termos dos Autos de Arrolamento acim  
mencionado, feito esse que correu seus trâmites legais, sendo ao final julgado por sentença d  
fls. 68 verso, que transitou em julgado. E como o (s) bem (s) imóvel (is) foi (ram) adjudica  
do(s) por EDISTIO ALVES MOREIRA FILHO,

, e seu favor, e para título e conservação de seus direitos, mandou exped  
a presente Carta de Adjudicação, compostas das peças determinadas em Lei, das quais segue  
fotocópias, que ficam fazendo parte integrantes da presente . . . . .

Constante de três (03) lotes urbanos a saber:  
1)- Lote nº 07 (sete) da Quadra nº 12 (doze) com a área de 25,75m<sup>2</sup>;  
2)- Lote nº 14 (catorze) da Quadra nº 07 (sete) com a área de 360,00m<sup>2</sup>.

SEBASTIÃO DE MORAIS FILHO  
Juiz de Direito  
25.75m<sup>2</sup>  
360,00m<sup>2</sup>

3)- Lote nº 02 (dois) da Quadra nº 09 (nove) com a área de 288,00m<sup>2</sup>, TODOS DO loteamento denominado "Alto da Boa Vista" em Barra do Garças-MT, objeto da Matrícula nº 24.825 do C.R.I. local.



ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO  
 Juízo de Direito de Barra do Garças - 3ª V. Cível  
 Processo nº 2022.01.0000000-36968  
 O que encartado às fls. 02, em trâmite perante a Autoridade Judiciária ( ) Cópia  
 Barra do Garças-MT, 29.04.2022  
 [Assinatura]



**Certidão**  
 Certifico e dou fé, que o presente título foi prenotado.  
 Protocolo nº 200753 - Data: 12/04/2022 - Anotações:

NOTA DE DEVOLUÇÃO Nº 16331 em 10/04/2022 AV-13/24926 Livro 2 em 05/05/2022 AB-0/80326 Livro 2 em 05/05/2022 AV-1/80326 Livro 2 em 05/05/2022 AV-2/80326 Livro 2 em 05/05/2022 R-1/80326 Livro 2 em 05/05/2022

Sarah Villa Melo  
 Qualificador de Títulos - Escrivante  
 Barra do Garças - MT, 05 de maio de 2022

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
 Ato de Notas e Registro  
 Código do Cartório: 030  
 Selo de Controle Digital  
 Doc. Ato(s): 53, 148, 54  
 BSS-82011, RS-82083  
 Consulte: www.cartoriojudicialmt.com.br

Av. Ministro João Alberto, nº 528  
 Centro - Barra do Garças-MT - CEP 78.600-025  
 (66) 3401-3448 (66) 3401-3456  
 www.cartoriojudicialmt.com.br

Selo de Controle Digital  
 Poder Judiciário MT  
 Código da Servidor: 030

053190



Ofício Fls. 10

ATA DE SENTENÇAS Nº 100 - 5.755 - A  
FOLHA Nº 02

5  
ORION  
R. de Garças

**SENTENÇA**

Exmo. Sr. Dr. ~~100~~ Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças MT

R.A., por meio de seu advogado, Compromisse a requerente c/invent

a) Determino que a Exatária Local receba o valor do "causa-mortis" pelos valores atribuídos no inventário, sendo que, eventual discordância dos valores perante a Fazenda Pública valdr-se das medidas próprias para recebimento de eventuais diferenças.

c) Após, encaminhe-se ao Ministério Público.

d) À conclusão, certificando-se antes quanto a apresentação de todas as certidões exigidas por lei (Federal, Estadual, Municipal).

B. Garças, 21 de março de 1980

**Sebastião de Moraes Filho**  
JUIZ DE DIREITO

ERCILIA ALVES MOREIRA, brasileira, viúva, aposentada residente e domiciliada nesta cidade à Av. Senador Filinto Muller, nº 11, por seu Advogado tendo por fundamento os Arts. 1.031 e 1.032 do Código de Processo Civil, respectivamente, requer a V. Exa. a abertura e processamento do INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de seu marido EDISTIO ALVES MOREIRA e o faz nos seguintes termos:

1.

O Sr. Edistio Alves Moreira faleceu em 22.11.86 em seu domicílio neste Município e Comarca de Barra do Garças - MT, tendo deixado bens imóveis a partilhar, sem disposição testamentária.

2.

O Autor da herança foi casado em primeiras e únicas núpcias com a Regente, no regime da comunhão universal de bens; deixou nove filhos, herdeiros e teve por último domicílio o próprio local de seu falecimento, já supra citado.

3.

Pede sua nomeação como Inventariante, uma vez que se acha na posse e administração dos bens.

Em anexo apresenta a declaração de herdeiros, de bens, instrumento particular de partilha amigável, bem como relação de cessionários e além das certidões negativas sobre os bens do espólio e suas rendas.

Rep. 1

1)- Seja determinado o recolhimento do imposto Causa Mortis;

2)- A homologação da partilha anexa;

3)- A adjudicação dos imóveis (1. de urbanos) aos cessionários, herdeiros e viúva meirinho conforme proposto as fls. a

Atendi à causa e valor de NCZ\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos) correspondente ao valor dos bens arrolados.

M. TAVES

P. Deferimento

heute do Carças, 01 de outubro de 1.989.

*Francisco*

PP/Deputado Romão - OAB/MT 2.147

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO  
Juiz de Direito - 1ª Vara de Família e Sucessões

DOCUMENTOS ANEXOS

Is 204 36968

11 Procurações da viúva e herdeiros

01 Certidão de casamento da viúva

01 Certidão de óbito

01 Certidão do CRI ref. ao imóvel arrolado

09 Certidões de casamento e nascimento dos herdeiros

03 Certidões negativas (Fisco - Estadual e Municipal)

01 Declaração de herdeiros e de bens

01 Instrumento particular de partilha

01 Relação de bens e valores vendidos e não escriturados anteriormente a morte do Autor da herança.

X

*S. M. M. L. A. F. L.*

29.04.22

Susana (S) S. J. C. S.



DEFINIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

A. Arrolados 3ª VARA CIVEL

A. Arrolados VARA CRIMINAL

01. Causa por quitação

B. Causa por 29.04.22 de 03 de 1989

*[Signature]*  
DISTRIBUIDOR

Dr. E. S. ...

ADVOGADO

ORTON  
B. de Garças

ARROLAMENTO SUMÁRIO

DECLARAÇÃO DE PERDEIROS E DE BENS

Declarações que presta a Inventariante **ERCILIA ALVES MOREIRA**, no Arrolamento dos Bens arrolados por **EDISÊNIO ALVES MOREIRA**:

- I - AUTOR DA FERRAÇA: Edisênio Alves Moreira, falecido no dia 22 de novembro de 1986 em seu domicílio, nesta Município e Comarca de Barra do Garças-MT; qualificavase como brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF nº 089.121.651-00.
- II - VIÚVA MOREIRA: Ersilia Alves Moreira, brasileira, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Barra do Garças, à Av. Senador Filinto Muller, nº 11 portadora da Carteira de Trabalho nº 39.635 - Série 00005-MT e do mesmo CI do ex-marido; foi casada com o "de cujus" no regime da comunhão universal de bens.
- III - HERDEIROS:
  1. ANTONIO ALVES MOREIRA e Dolores Lopes Moreira, brasileiros casados, entre si, agropesqueiros e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. Sen. F. Muller, nº 11 - Alto da Boa Vista, inscritos no CIC/ F079,419,441-00 e 231,787,951-20, respectivamente;
  2. ENIO ALVES MOREIRA casado com Edina Mariana Moreira, brasileiros, agricultor e do lar, residentes e domiciliados na Vila Mandim no Município de Santana do Araguaia-MT, inscritos no CIC/MF 162.287.311-49;
  3. EURICO ALVES MOREIRA brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Serra da Boa Vista, Município de Canarana-MT, inscrito no CIC/MF nº 284,446,541-06;
  4. IVONE ALVES SIQUEIRA casada com Benedito Gabriel de Siqueira, brasileiros, aposentada e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade de Barra do Garças-MT, inscritos no CIC/MF 039,502,541-20.
  5. EMÍLIO ALVES MOREIRA FILHO, brasileiro, solteiro, Professor, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. F. Muller, nº 11, inscrito no CIC/MF 77 663.728-68;
  6. DONIZETE ALVES MOREIRA, casado com Traci Felix Moreira, brasileiros, e repórter e do lar, inscritos no CIC/MF 162.279.051-00 e 229.495.424-6 residentes e domiciliados nesta cidade de Barra do Garças-MT.
  7. JUAZEL ALVES MOREIRA casado com Lourdes Moreira Barros, brasileiros, Funcionário Público e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade de Barra do Garças-MT, à Rua C - Quadra 12, Casa 08, Jd. Araguaia, inscritos no C



ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO

COPIA DO ARROLAMENTO DE BENS - 3ª V. CIVEL

Arrolamento nº 36968

Arrolado: Edisênio Alves Moreira

Arrolante: Ersilia Alves Moreira

Arrolante advogado: E. S. ...

Arrolante procurador: M. S. ...

Arrolante testemunhas: ...

Arrolante: Barra do Garças-MT, 29/04/2008

Arrolante: ...





- 8. LELI KOLIFRA, casado com Ailton Faria Moura, brasileiros, Fotógrafo e Funcionário Público residentes à Rua Tertuliano Sales, nº 248 Vila Santa Inês, bairro São João de Barra do Garças-MT, CIC/MF 138.571.421-20;
- 9. FERREIRA, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças-MT, à Av. F. Muller 11, inscrição nº 123, nº 229 066.191-49.

- IV - BENS: Uma parte de terras, situada na zona urbana desta cidade de Barra do Garças, com a área de 38.668,61 metros quadrados, dividida em 125 Lotes, devendo ser matriculada sob o nº 24.925 no Cartório do Registro de Imóveis desta cidade, cujos lotes são remanescentes do "Loteamento ALTO DA BOA VISTA", valor de .....NCZ\$ 25.000,00
- V - VALOR TOTAL DOS BENS (Monte: Mor) .....NCZ\$ 25.000,00
- VI - DISPOSIÇÕES TESTAMENTÁRIAS: não há.
- VII - DÍVIDAS ATIVAS E PASSIVAS: não há.

As presentes declarações instruem o pedido de Processo de Arrolamento e fazem-se acompanhar do Instrumento Particular de partilha migável.

Barra do Garças, 01 de outubro de 1.989.

*Renato*

Renato - OAB/MT 2.147



ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO  
Cidade de Barra do Garças - 3ª V. Cível

36968  
 Original ( ) Cópia /  
 Barra do Garças-MT, 09.10.89, 22  
 OAB/MT 2.147

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PARTILHA AMIGÁVEL

Este é o presente instrumento particular, referente aos bens deixados por EDISTIO ALVES MOREIRA, as partes Cecília Alves Moreira, brasileira, de lar, na qualidade de viúva meeira e Inventariante, e Antonio Alves Moreira e sua mulher D. Maria Siqueira Moreira, Elio Alves Moreira e sua mulher Edina Mariana Moreira, Ivone Maria Siqueira e seu marido Benedito Gabriel de Siqueira, Donizete Alves Moreira e sua mulher Grazi Felix Moreira, Juarez Alves Moreira e sua mulher Lourdes Moreira Barros Grazi Moreira Moura e seu marido Ailon Faria Moura brasileiros, todos, e Antonio Alves Moreira, Edistio Alves Moreira Filho, Fernando Alves Moreira, Grazi Felix Moreira, solteiros, na qualidade de filhos e herdeiros do Inventariado, residentes e domiciliados nesta cidade de Barra do Garças-MT, resolvem fazer a partilha dos bens, conforme previsão do art. 1773 do Código Civil, nos seguintes termos:

I - BENS DEIXADOS PELA VIÚVA DA HERANÇA

A)- Uma parte de terreno, situada na zona urbana desta cidade de Barra do Garças-MT, com a área total de 58.868,61 metros quadrados, dividida em 125 (cento e vinte e cinco) lotes, devidamente Matriculado sob o nº 24.925 do C.R.R. desta cidade de Barra do Garças, cujos lotes são remanescentes do Loteamento "ALTO DA BOA VISTA", sendo o valor de .....NCZ\$ 25.000,00

II - VALOR DA MEAÇÃO .....NCZ\$ 25.000,00

III - VALOR DOS BENS VISCOPOS PELO INVENTARIADO ANTES DE SEU PASSAMENTO - 07 LOTES DE 88 Lotes, não escriturados .....NCZ\$ 17.800,00

IV - VALOR DA MEAÇÃO .....NCZ\$ 3.600,00

V - VALOR DO QUINHÃO DE HERANÇA .....NCZ\$ 3.600,00

VI - PAGAMENTOS:

A)- À viúva meeira CECÍLIA ALVES MOREIRA, em pagamento de sua meação no valor de NCZ\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzados novos) num total de 10 (dez) partes herdeiras desmembrados da Matrícula 24.925, a saber: Lotes nº 01 a 05 da Quadra nº 10; Lote nº 06 da quadra 01; lote nº 07 da f. 08; Lote 21 da Q. 10; e 12/13 da 09 loteamento "Alto da Boa Vista", cujos dados Relação-Descrição anexa que faz parte da presente partilha e que têm o valor somados: ..... NCZ\$ 3.600,00

B)- Ao Herdeiro ANTÔNIO ALVES MOREIRA em pagamento de seu quinhão na herança, no valor de NCZ\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos), caberão



*Onofre Pinheiro*

AVOADO - RUA ... 2786 - A  
ADVOGADO

*... Co. Cargas ...*

cabirão os seguintes lotes urbanos desmembrados do loteamento "Alto da Boa Vista" Matrícula 24.925, a saber: Lote nº 09 (nove) da Quadra 01 (uma); Lote nº 12 (doze) da Quadra 07 (sete); e Lote nº 09 (nove) da Quadra 08 (oito) ... no valor de ....NCZ\$ 400,00

C)- Ao herdeiro ... .. em pagamento de seu quinhão na herança, no valor de NCZ\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos), caberão os seguintes lotes urbanos desmembrados do loteamento "Alto da Boa Vista" Matrícula 24.925 a saber: Lote nº 09 (nove) da quadra 09 (nove); Lote nº 13 (treze) da quadra 07 (sete); Lote nº 02 (dois) da quadra 07-A (sete-A), conforme relação-Descrição anexa, no valor de ....NCZ\$ 400,00

D)- Ao herdeiro ... .. em pagamento de seu quinhão na herança, no valor de NCZ\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos), caberão os seguintes lotes urbanos desmembrados do loteamento "Alto da Boa Vista" Matrícula 24.925 a saber: Lote nº 02 (dois) da quadra 07 (sete); Lote nº 02 (dois) da quadra 07-A (sete-A), conforme Relação-Descrição anexa, no valor de ....NCZ\$ 400,00

E)- Ao herdeiro ONEZINA SAQUELLA em pagamento de seu quinhão na herança no valor de NCZ\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos), caberão os seguintes lotes urbanos desmembrados do loteamento "Alto da Boa Vista" Matrícula nº 24.925, a saber: Lote nº 08 (oito) da quadra 08 (oito); Lote nº 11 (onze) da quadra 07 (sete); Lote nº 01 (um) da quadra 09 (nove), conforme Relação-Descrição anexa, no valor de ....NCZ\$ 400,00

F)- Ao herdeiro ... .. em pagamento de seu quinhão na herança, no valor de NCZ\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos), caberão os seguintes lotes urbanos desmembrados do loteamento "Alto da Boa Vista" Matrícula 24.925 a saber: Lote nº 07 (sete) da quadra 12 (doze); Lote nº 14 (catorze) da quadra 12 (doze); Lote nº 02 (dois) da quadra 09 (nove), conforme Relação-Descrição anexa, no valor de ....NCZ\$ 400,00

G)- Ao herdeiro DONIZETE ALVES MOREIRA em pagamento de seu quinhão na herança no valor de NCZ\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos), caberão os seguintes lotes urbanos desmembrados do loteamento "Alto da Boa Vista" Matrícula nº 24.925, a saber: Lote nº 04 (quatro) da quadra 08 (oito); Lote nº 05 (cinco) da quadra 09 (nove); Lote nº 02 (dois) da quadra 12 (doze), conforme Relação-Descrição anexa, no valor de ....NCZ\$ 400,00

H)- Ao herdeiro ... .. em pagamento de seu quinhão na herança no valor de NCZ\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos), caberão os seguintes lotes urbanos desmembrados do loteamento "Alto da Boa Vista" Matrícula 24.925



15-08  
36768  
29 04 22  
X  
M... ..  
F...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Tribunal de Justiça  
15-08  
36768  
29 04 22

01010  
M. do C.

a saber: Lote nº 26 (vinte e seis) da quadra 08 (oito); Lote nº 26 (vinte e seis) da quadra 08 (oito), conforme relação-Descrição anexa, no valor de .....NCZ\$ 400,00

E)- À herdeira JOANA MARIA FERREIRA em pagamento de seu quinhão na herança do valor de .....NCZ\$ 400,00 (quatrocentos novos), caberão os seguintes lotes: Lote nº 01 (um) e 05 (cinco) da Quadra 08 (oito); Lote nº 09 (nove) da quadra 07 (sete), conforme Relação-Descrição anexa, no valor de .....NCZ\$ 400,00

J)- Ao herdeiro JOÃO MARIA FERREIRA em pagamento de seu quinhão na herança do valor de .....NCZ\$ 400,00 (quatrocentos novos), caberão os seguintes lotes: Lote nº 01 (um) da quadra 07-A (sete-A); Lote nº 08 (oito) da quadra 07 (sete); Lote nº 03 (três) da quadra 09 (nove), conforme Relação-Descrição anexa, no valor de ..... NCZ\$ 400,00

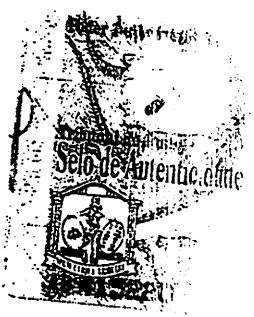
VII- As partes concordam em pagar as parcelas nos Autos do Processo de Arrolamento para a devida homologação judicial e expedição das respectivas Cartas de Arrolamento.

VIII- Acordam, ainda, as partes, que seja por sua Excelência o Juiz de Direito que preside o feito, expedidas as Cartas de Adjudicação a todos os Adquirentes de Lotes que constam do Inventariado, nos exatos termos da Relação-Descrição que faz parte do presente instrumento Particular de Partilha Amigável.

E por se terem acordado entre as partes, assinam através de seu Procurador bastantemente qualificado, este instrumento particular de partilha amigável para que tenha a validade e a força da lei e para os fins de direito.

Feito em Caracas, 01 de outubro de 1.989.

*[Handwritten signature]*  
Procurador - Adm.



SECRETARIA JUDICIARIO  
C/da de Caracas, 17 Nivel

38968

Recebido às  
..... da presente a  
..... (Copia)

*[Handwritten signature]*  
Procurador - Adm.



01 Tipo de Transmissor

01	Tipos Inter Vivos Causa Mortis	02	Data de Vencimento
	Causa Mortis		27/04/90

03 Dados do Adquirente

04	Nome	ANTONIO ALVES MOREIRA e s/m., EURICO A. MOREIRA FILHO, DONIZETE A. MOREIRA FILHO, LUCY M. MOREIRA e FERNANDO MOREIRA
05	Endereço	Av. General Antônio Carlos, nº 11, nº 11, B. do Garças-MT.

06	CPF	07	Inscrição Estadual	D.V.
	0794299111			

04 Dados do Transmissor

09	Nome	O Espólio de
10	Endereço	Av. General Antônio Carlos, nº 11, nº 11, B. do Garças-MT.

11	CPF	12	Inscrição Estadual	D.V.
	0000000000			

05 Natureza da Transação

14	Natureza da Transação	Arrolamento de Espólio
----	-----------------------	------------------------

06 Dados Sobre o Imóvel Objeto da Transação

15	Endereço	Av. General Antônio Carlos, nº 11, nº 11, B. do Garças-MT.			
16	Inscrição do Imóvel	Mat. nº 24.583-0000-0000			
17	Área do Imóvel	18	Valor da Operação	19	Valor da Operação
	98.000,01 m²		1000		CRF 12.500,00

07 Dados Adicionais para Transmissor em Causa Mortis

22	Nome do Falecido	EDISTO ANTÔNIO	
23	Data do Falecimento	24	Data da Intimação da sentença Homologatória do cálculo
	22/12/86		
27	Autos do Inventário	28	Comarca
	Arrolamento nº 052/90		B. do Garças-MT
30	Nome dos Herdeiros ou Legatário	ANTÔNIO ALVES MOREIRA, EURICO ALVES MOREIRA, EURICO ALVES MOREIRA FILHO, DONIZETE A. MOREIRA, LUCY M. MOREIRA e FERNANDO MOREIRA	

08 Para Uso Exclusivo da Repartição

31	Observações	
----	-------------	--

09 Data e Assinatura

32	Data da Emissão	33	Assinatura
	26/03/90		



36968  
Original ( ) Cópia ( )  
Valido somente com selo de Autenticação. *W. L. ...*  
B. do Garças-MT 29/04/90 2º Gestor(a) Judiciária

*Escritório*

Aut. nº \_\_\_\_\_  
MM. nº \_\_\_\_\_

Vencido em \_\_\_\_\_ e apresentado o **sumário**, previsto no Código de Processo Civil: artigos 1031 a 1035, no qual o autor alega que o réu é o **fiscal da /**.  
**Lei**; sob o nº \_\_\_\_\_

Banco nº \_\_\_\_\_

Herdeiro nº \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

*Sebastião de Moraes Filho*

*Dr. Moraes*

*[Signature]*

**CONCLUSÃO**

*Moraes* de

*M.M. Jato*

**Supra**

1957

Remove-se a conclusão.

Data Supra

*Dr. Sebastião de Moraes Filho*  
*1º de Direito*



Autos nº 100/09  
Ação de Execução nº 100/09

.....

... para que -  
proceda de seus jurídicos e le -  
gais a favor da credora executada de fls. 03/09, -  
destacando-se a importância dos bens que ficaram -  
pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), atribuiu -  
em seu favor a importância de R\$ 500,00 (quinhões), -  
salvo ao devedor o direito de recorrer em direito da Fa -  
zenda Pública e do Fisco.

... expeça-se o for -  
... os pagamentos, se -  
se derem a conhecer a situação das tutelas legais, -  
arquitetadas.

Registre-se. Intimam-se. Cumpra-

... **Sérvio Bran** -  
... Barra do Garças-Mt.  
aos 2 de maio de 2009. Fls. 990

**de Moraes Fi -**  
**lho - Juiz de Direito**

... 00 --

JUÍZ DE DIREITO  
3.ª V. Cível

36968

... encartado às  
... perante o  
... ( ) Cópia

*[Assinatura]*  
Destor(a) Judicial

1934  
Boi 24  
Esg. - 10000  
re 10000

Autos nº 883791

Autos de Arrolamento de bens móveis

Autos nº 883791, em trâmite perante o Juízo de Direito da Comarca de Goiás, Goiás, em 1934.

Por sentença, para que -  
se proceda ao arrolamento dos bens móveis e le-  
gais existentes, a favor da esposa de Fls. 83/09, -  
destes autos de "Arrolamento de bens móveis que ficaram -  
pelo falecimento do Sr. João de Deus, atribuiu -  
do aos seus herdeiros, a saber: as senhoras quinhões, -  
salvo a parte de bens que pertencem aos herdeiros da Fa-  
zenda Pública e do Sr. João de Deus.

Se for o caso de pagamento, especifique-se o for  
e o prazo de pagamento, e se for o caso de arrolamento,  
arquivem-se.

Deferido e assinado em 29 de março de 1934. Cumpra-

o Sr. Juiz de Direito Sr. João de Deus -  
dos autos nº 883791 em Goiás de Goiás-Mt.  
aos 29 dias do mês de março de 1934.

cient.  
B-8. 24/3/34  
Assinatura

*[Handwritten signature]*  
Juiz de Direito de Goiás -  
Rufino de Oliveira

POLO JUDICIÁRIO  
1ª Vara Cível  
36968  
que é encartado às  
fólios perante a  
X. ( ) Cópia  
N. de R. de Oliveira  
20/04/34



Fls. 6  
3ª VARA  
B. do CP  
vào

Carteira de Identificação nº [illegible] registrei-a  
no P. nº [illegible]  
[illegible]

2009  
[illegible] 30  
[illegible] [illegible]



ROGER JUDICIÁRIO  
Juiz de Direito V. Cível

269.68  
encartado às  
trâmite perante a  
[illegible] ( ) Cópia

[illegible signature]  
[illegible] (a)

na 21  
ericio  
B. An. Moraes

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CIVIL  
1ª Vara Cível

Processo nº 0000000-00/2000  
CIVIL  
1ª Vara Cível

PROCESSO - PODER JUDICIÁRIO  
1ª Vara Cível

66968

Encartado às  
Trincheiras perante a  
Original ( ) Cópia

*Antônio Moraes Filho*  
22  
Assessor(a) Judiciária

CONTENCIAMENTO

EM OBTENÇÃO DE SENTENÇA, para que se faça o competente registro em nome do Sr. J. Moraes Filho, competente para expedir a presente CARTA DE ADJUDICAÇÃO, e por ele serem todas as despesas de Justiça, em princípio declaradas que lhe dêem todo o devido cumprimento e façam igualmente cumprir como nela se contém e declara. Dada e passada na cidade de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa. Eu, ~~Antônio Moraes Filho~~ que faz parte do Ministério Público, fiz datilografar e subscrevi

Antônio Moraes Filho  
Ministério de Justiça  
CIVIL  
1ª Vara Cível



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS

1ª Vara de Família e Sucessões

27/01/2020

17:03:01

131048



36968

**Dados do Processo:**

<b>Processo:</b>	68-10120-0/2019	<b>Causa:</b>	R\$ 0,00	<b>Tipo:</b>	Cível
<b>Espécie:</b>	Arrolamento em Espólio - Processo Cível e do Trabalho				
<b>Polo Ativo:</b>	ERCILA MARIA DE SAUS				
<b>Polo Passivo:</b>	ESPÓLIO DE SÍRICO ALVES MOREIRA				

ESPÓLIO DE SÍRICO ALVES MOREIRA

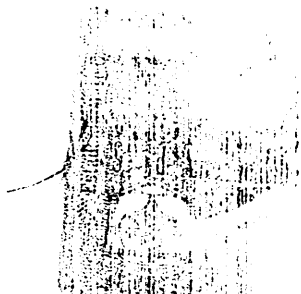
julgado em 16/04/1990

Quilítima sentença de fls. 68 verso, transitou em

16/04/2020

16/04/2020  
16/04/2020  
Autorização do J.2 DE/CNGC

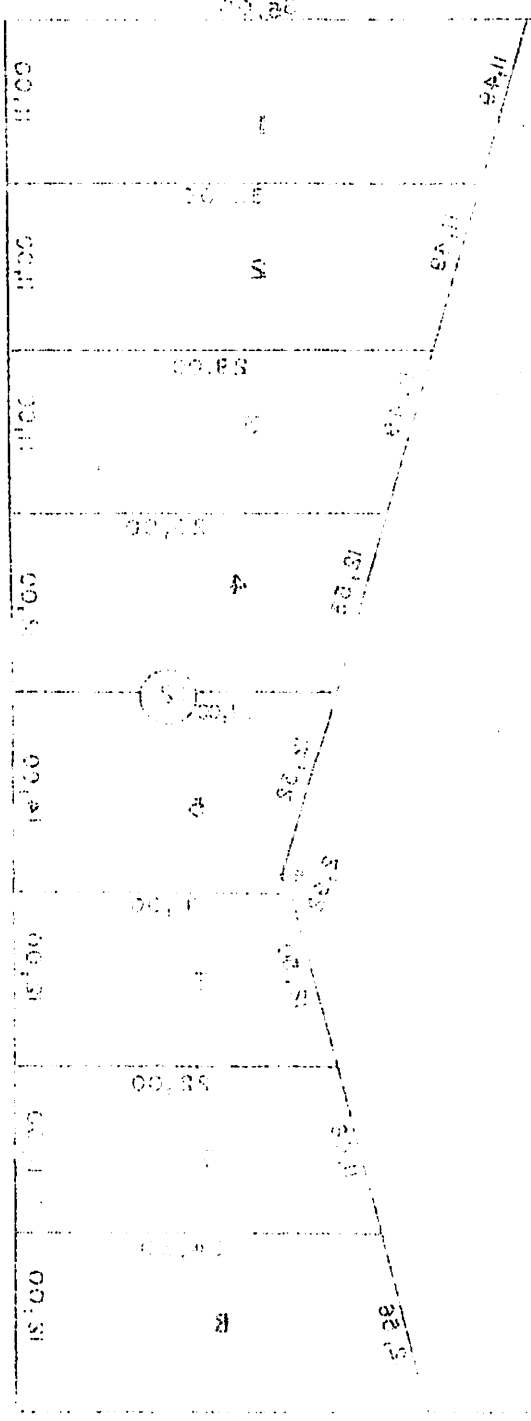
□



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - PODER JUDICIÁRIO  
 São Carlos - 3ª V. Cível  
 36968  
 Este documento encartado às  
 fls. 68 verso  
 X Original ( ) Cópia  
 [Assinatura]  
 J.2 DE/CNGC

SETEMBRO DE 1958

ASSVART



AV. MARINHA

CORREIO (CANALIZADO)

LEI FEDERAL Nº 7, 116 DE 29/03/1933

VALIDA COM MARCA D'AGUA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
SEGURANCA PUBLICA  
POLICIA MILITAR

RG 875519  
POSTO/GRADUAÇÃO SARGENTO PMAR  
VALIDADE 09/03/2030

NOME FERNANDA ALVES MOREIRA

O PORTADOR DO NOME FERNANDA ALVES MOREIRA NÃO É SUJEITO DA POLICIA NOR  
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, FUNDADA EM 20/04/1981, SOB O Nº 116  
DE 29/03/1933, LEI FEDERAL Nº 7, 116 DE 29/03/1933.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

DECRETO ESTADUAL Nº 6, 115 DE 14/07/2005

PAE EDISTIO ALVES MOREIRA

MAE ERCILIA ALVES PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO	MATRICULA	POLICIA MILITAR
12/07/1961	109910010	
NATURAL DE	ZONA	SEÇÃO
OURO VERDE-SP	15	57
TITULO DE IDENTIFICACAO	GR	ATOR RH
2262541813	E-1131	A
CPF	ID	
29306019149	1-1111	
DATA DE INCLUSAO		
20/04/1981		
LOCAL DE INCLUSAO		
COIAB/MT		

PAE EDISTIO ALVES MOREIRA  
Diretor

14  
C

VALIDA COM MARCA D'AGUA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
SEGURANCA PUBLICA  
POLICIA MILITAR

RG 875519  
POSTO/GRADUAÇÃO SARGENTO PMAR  
VALIDADE 09/03/2030

NOME FERNANDA ALVES MOREIRA

O PORTADOR DO NOME FERNANDA ALVES MOREIRA NÃO É SUJEITO DA POLICIA NOR  
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, FUNDADA EM 20/04/1981, SOB O Nº 116  
DE 29/03/1933, LEI FEDERAL Nº 7, 116 DE 29/03/1933.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

PREF. MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CNPJ: 03439239000150

RUA CARLOS DE FREITAS, 322 - CENTRO

Previsão de entrega: 15 dias úteis - Tel: (67) 3366.9911 - Fax: (67) 3366.9911 - Barra do Garças, 2019-11

Data Emissão:	22/03/2022
Hora:	10:02:21
Exercício:	2021
Usuário:	CLAUDIA
Página(s):	1 de 1

15  
e

Referência : 2021

Matrícula : 1190574100008

Controle : 000006438

Proprietário : EDILEI LOPES MOREIRA FELIO

Compromissário : EDILEI LOPES MOREIRA FELIO

End. Imóvel : TRAVESSA 100

Bairro : ALTO DA VISTA - BARRA DO GARÇAS

End. Entrega : , 0-

Cidade : BARRA DO GARÇAS - MT

Imobiliária :

Data de Construção : 0

Salário - quadrado: 12 - lote: 7

Área do Terreno :	258	Valor M <sup>2</sup> Terreno :	91,98
Área Edificada :	0	Valor M <sup>2</sup> Edificação :	0,00
Área Excedente :	0	Valor M <sup>2</sup> Excedente :	91,98

Valor do Terreno :	25800,39
Valor da Edificação :	0,00
Valor Excedente :	0,00
Valor do Imóvel :	25800,39

**ATENÇÃO :** Este documento é apenas informativo e sua validade é de 90 (Noventa) dias a contar desta data.

BARRA DO GARÇAS - 22 de Março de 2022

16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

PREF. MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS CNPJ: 03439239000150

RUA CARAJÁS, Nº 522 - CENTRO

Extrato por Cadastro Dt Referência: 22/03/2022 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO VERIFICAR DIVIDAS RELACIONADAS Cadastros: '000006438', Listar parcela(s) com exigibilidade suspensa

Data Emissão: 22/03/2022  
 Hora: 10:03:05  
 Exercício: 2021  
 Usuário: CLAUDIA  
 Página(s): 1 de 1

Contribuinte: EDISTIO ALVES MOREIRA FILHO CPF/CNPJ: 776.663.728-68

Endereço: TRAVESSA I, Nº 0 Comple: CEP: 78600000 Bairro: ALTO DA BOA VISTA

Setor: Quadra: 12 Lote: 7 Matrícula: 110.057.0422.000-8 Cadastro: 000006438

Mod	Tipo	Receita	Dívida	Exercício	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	5173	1995	31,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,72	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	39036	1996	31,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,72	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	74930	1997	31,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,72	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	162334	1999	44,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,01	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	205006	2000	44,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	254042	2001	44,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	302185	2002	44,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	347361	2003	44,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	394004	2004	44,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	430482	2005	44,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	488826	2006	44,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	540984	2007	44,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	589833	2008	41,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	640218	2009	42,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	692705	2010	50,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	75300	2011	55,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	81000	2012	52,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	87100	2013	234,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	933706	2014	234,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	1	IMPOSTO PREDIAL URBANO -	987440	2015	234,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total:					1.977,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,94	0,00

RUA CAMPO VERDE

RUA ALVES MOREIRA

15 DE SETEMBRO

ESPÓLIO DE MARIA NAZARÉ DE MIRANDA NOLETO  
MATRICULA Nº 30.302

APROVADO  
PLANO DIRETOR

*Manoel Viegas Alves*  
Coord. Plano Diretor  
Port. Nº 12.774 de 12/03/1993

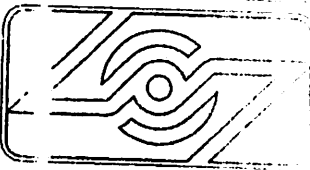
AVENIDA DOM JOSÉ RODRIGUES

AVENIDA DOM JOSÉ RODRIGUES

LTO DA BOA VISTA  
ARRA DO GARCAS - M

*Donat José de Sales*  
ÁREA 2018

ÁREA DOS TERRENOS:  
**102,00m<sup>2</sup>**



SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS  
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E GESTÃO  
DE OBRAS DE INTERCOMUNICAÇÃO DE LÍNEA CO-12,  
PARQUE DO GARCAS - M  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - MATRICULA Nº 36.118

DATA:  
MAIO  
2017

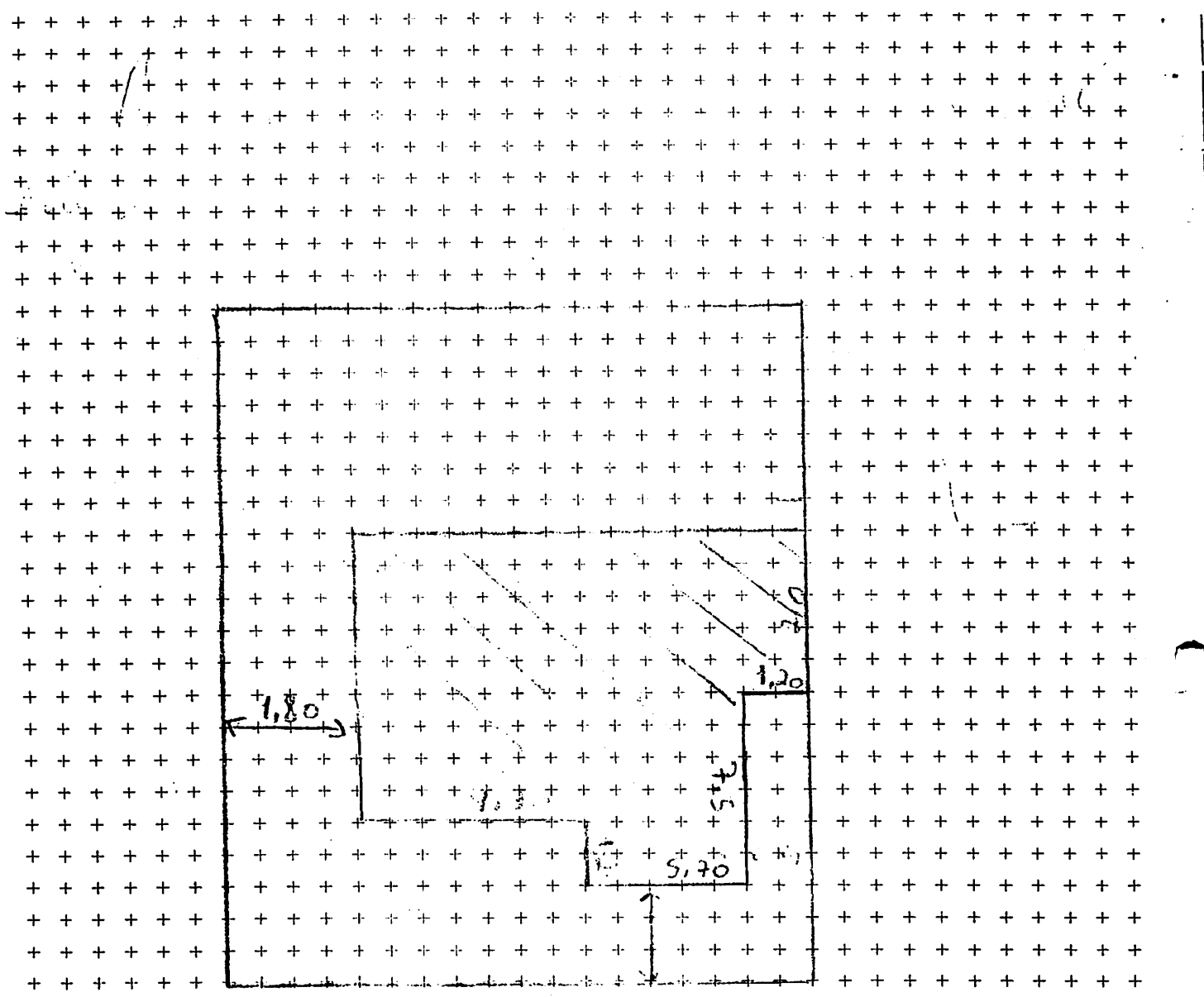
ESCALA:  
**1/500**

PRANCHA:  
**Única**

DES/CAD:  
GILMAR



CADASTRO IMOBILIÁRIO						01 - Inscrição Cadastral Anterior					02 - Inscrição Cadastral												
DISTR.	FOLHA	SETOR	QUADRA	LOTE	SUB-LOTE	SETOR	QUADRA	LOTE	SUBLOTE	DV													
						11	0057	0422	0008														
I - ENDEREÇO DO IMÓVEL											03 - LOGRADOURO				04 - CÓDIGO								
TRAVESSA 1											169-8												
05 - NÚMERO			06 - COMPLEMENTO						07 - QUADRA		08 - LOTE												
									12		7												
09 - BAIRRO											10 - CÓDIGO												
ALTO DA BOA VISTA											4												
II - PROPRIETÁRIO CONTRIBUINTE											11 - NOME / RAZÃO SOCIAL				12 - CPF / CGO								
Eduardo Alves Mourina Filho											97666372068												
13 - DATA NASCIMENTO			14 - NOME DA MÃE																				
23/10/2516			Encilia Alves Pereira																				
III - ENDEREÇO DE CONTACTO											15 - LOGRADOURO				16 - CÓDIGO								
															17 - NÚMERO								
18 - BAIRRO											19 - CÓDIGO				20 - COMPLEMENTO								
21 - MUNICÍPIO											22 - CÓDIGO				23 - UF								
											24 - CEP				25 - TELEFONE								
IV - DADOS DO IMÓVEL											26 - TOTAL SUBLOTES				27 - SUBL. PRINCIPAL								
											0				0								
											28 - NUM. FRENTE				29 - ÁREA TERRENO								
											2				55								
											30 - LESTADA				31 - ÁREA EDIFICADA								
											22				0								
V - INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO											VI - INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO IMÓVEL												
32 - PROPRIEDADE			33 - SITUAÇÃO			34 - TOPOGRAFIA			35 - NÍVEL			36 - SOLO			37 - USO			38 - FORMA USO					
1 - PARTICULAR			1 - MEIO DE QUADRA			1 - HORIZONTAL			1 - AO NÍVEL			1 - NORMAL			1 - RESIDENCIAL			1 - PRÓPRIO					
2 - RELIGIOSO			2 - ESQUINA			2 - ACLIVE			2 - ACIMA			2 - ROCHOSO			2 - ATIVIDADE ECONÔMICA			2 - INVADIDO					
3 - MUNICIPAL			3 - TODA A QUADRA			3 - DECLIVE			3 - ABAXIA			3 - ARENOSO			3 - RELIGIOSO			3 - POSSEIRO URBANO					
4 - ESTADUAL			4 - ENGRAVADO			4 - INUNDÁVEL			4 - ABAND.			4 - ALAGADIÇO			4 - ATIVIDADE PÚBLICA								
5 - FEDERAL			5 - GLEBA												39 - ATIVIDADE ECONÔMICA								
VII - INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO																							
40 - TIPO DE PAVIMENTOS			46 - TIPO			47 - POSIÇÃO			48 - ESTRUTURA			49 - ESQUADRIAS			50 - PISO			51 - FORRO					
41 - LOCALIZ. DA UNIDADE			1. CASA			1. ISOLADA			1. ALVENARIA			1. FERRO			1. CERÂMICA			1. LAJE					
42 - NÚMERO ELEVADORES			2. SOBRADO			2. SEMI-ISOLADA			2. CONCRETO			2. ALUMÍNIO			2. CIMENTO			2. MADEIRA					
43 - PISCINA			3. APARTAMENTO			3. CONJUGADA			3. MISTA			3. MADEIRA			3. TACO			3. GESSO					
44 - QUADRA DE ESPORTES			4. BARRACÃO			4. GEMINADA			4. MADEIRA			4. RÚSTICA			4. TUIJOLO			4. ESPECIAL					
45 - PLAY GROUND			5. LOJA			5. COLETIVA			5. METÁLICA			5. ESPECIAL			5. TERRA			5. SEM					
			6. SALA / ESCRITÓRIO						6. ADOBE			6. SEM			6. ESPECIAL								
			7. GALPÃO COMUM						7. TAIPA														
			8. GALPÃO INDUSTRIAL																				
			9. TELHEIRO																				
			10. EDIF. EM ALTURA																				
			11. ESPECIAL																				
52 - INST. ELÉTRICA			53 - INST. SANITÁRIA			54 - REV. INT.			55 - ACAB. INT.			56 - REV. EXT.			57 - ACAB. EXT.			58 - COBERTURA			59 - CONSERV.		
1. EMBUTIDA			1. INTERNA			1. REBOCO			1. PINTURA LAVÁVEL			1. REBOCO			1. PINTURA LAVÁVEL			1. TELHA DE BARRO			1. BOA		
2. SEMI-EMBUTIDA			2. COMPLETA			2. MASSA			2. PINTURA SIMPLES			2. MASSA			2. PINTURA SIMPLES			2. FIBRO CIMENTO			2. REGULAR		
3. EXTERNA			3. MAIS DE UMA			3. MATERIAL CERÂMICO			3. CALAGEM			3. MATERIAL CERÂMICO			3. CALAGEM			3. ALUMÍNIO			3. RUIM		
4. SEM			4. EXTERNA			4. ESPECIAL			4. ESPECIAL			4. ESPECIAL			4. ESPECIAL			4. ZINCO			4. PÉSSIMA		
			5. SEM			5. SEM			5. SEM			5. SEM			5. SEM			5. LAJE					
																		6. PALHA					
																		7. ESPECIAL					
VIII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES																							
60 - ÁGUA			61 - DESTINO ESGOTO			62 - OCUPAÇÃO			63 - FECHO			64 - PASSEIO			65 - SERVIÇOS PÚBLICOS								
1. HIDRÔMETRO			1. REDE PÚBLICA			1. EDIFICADO			1. SEM NADA			1. SEM CALÇADA			1. ASFALTO								
2. CISTERNA			2. FOSSA SÉPTICA			2. VAGO			2. MURADO			2. COM CALÇADA			2. COLETA LIXO								
3. CISTERNA HIDRÔMETRO			3. FOSSA NEGRA			3. EDIFICAÇÃO TEMPORÁRIA			3. CERCADO			3. SERVIÇOS PÚBLICOS			3. VARRIÇÃO								
4. POÇO ARTESIANO			4. SEM			4. EM CONSTRUÇÃO			4. MURO / CERCA			4. SERVIÇOS PÚBLICOS			4. ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
5. SEM						5. CONSTRUÇÃO PARALISADA			5. GRADIL			6. ARBÓREOS											
						6. EM DEMOLIÇÃO						66 - POSTES											
						7. RUÍNAS																	



Rua ...

CÁLCULOS:               

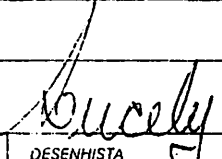
INFORMAÇÕES CARTORÁRIAS

Vim certificar que o terreno mencionado não se encontra em situação de embargo, nem de embargo que sobreleite, nem de embargo de lote e do adensar da ... lote entre 1 e 10

HISTÓRICO DO IMÓVEL - ALTERAÇÕES CADASTRAIS

Este lote encontra-se no meio da rua devido o asfalto, o mesmo foi cadastrado por ordem da Secretaria de Planejamento e Obras.

OBSERVAÇÕES:

  
 DESENHISTA  
 Lucely de S. Cruz Torres  
 Coordenadora de Trib. e Posturas  
 Port. n° 4232/98  
 REVISOR



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças  
Secretaria de Finanças

Barra do Garças -MT, 21 de março de 2022

Do...: Setor de IPTU  
Para: Procuradoria Jurídica

Processo.: 3060/2022  
Nome: EDISTIO ALVES MOREIRA


Pelo presente cumprimentamos vossa senhoria e na oportunidade solicitamos parecer referente à situação a seguir:

1. Pedimos a cerca de como proceder com relação ao pedido da requerente, referente ao lote 07 da quadra 12 do bairro Alto da Boa Vista, inscrição 110.057.0422.000-8. Onde consta excluído em nosso Cadastro Imobiliário desde o exercício de 1998, exclusão essa solicitado pelo Setor de Planejamento na época, onde o imóvel encontrava-se no meio da rua e devido o asfalto feito pelo Setor responsável.
2. Segue em anexo o requerimento e as cópia dos documentos com relação ao lote para se feito a devidas providencias;

Assim solicitamos uma análise de como proceder neste caso.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para outras informações.

Atenciosamente,

  
Cláudia Morais dos Santos  
Chefia da Seção de IPTU  
Portaria Nº 17.033 de 04/01/2021



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças


Memorando n° 030/2022  
Da Procuradoria Jurídica Fiscal  
Para Procuradoria Jurídica

Inicialmente cumprimentamo-los cordialmente.

Por meio deste, encaminhamos a vosso Setor o pedido do requerente Sr. Edístio Alves Moreira. Observamos que a matéria tratada é indenização por desapropriação (fls. 02), assunto este não atribuído a esta Procuradoria Fiscal.

Nestes termos, encaminha-se os autos para manifestação.

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**, em Barra do Garças, 25 de março de 2022.

  
Bruno Rodrigues Silva  
Procurador Municipal  
OAB/MT n° 25/230



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
PROCURADORIA JURÍDICA

MEMORANDO Nº 83/2022/PROJUE

Barra do Garças/MT, 11 de abril de 2022.

De: Procuradoria Jurídica  
Ao: Setor de IPTU

**URGENTE**

**Assunto:** Ativar cadastro Cód. 6438 -- Regularizar situação de imóvel

**CÓPIA**

Prezado(a) Senhor(a),

A par de cumprimentá-lo (a), venho por meio desse, informar e requisitar o que segue:

Chegou ao conhecimento desta Procuradoria Jurídica que o Imóvel situado na Travessa 01, Qd. 12, Lt. 07, Bairro Alto Boa Vista, registrado sob o R-01, matrícula nº 24.925 no Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças/MT, de propriedade do espólio de Edistio Alves Moreira, está com seu cadastro inativo.

Deste modo, requisita-se a Vossa Senhoria que **ATIVE** o cadastro Cód. 6438, correspondente ao imóvel situado na Travessa 01, Qd. 12, Lt. 07, Bairro Alto Boa Vista, registrado sob o R-01, matrícula nº 24.925 no Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças/MT, de propriedade do espólio de Edistio Alves Moreira, a fim de que seja expedido certidão de negativa de débitos e certidão de valor venal que eventualmente possa ser requerida.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para dirimir eventuais controvérsias porventura remanescentes.

Atenciosamente.

*Recebido 10/04/2022*  
*[Assinatura]*  
[Assinatura]  
Procurador Municipal  
Barra do Garças/MT, 11 de abril de 2022



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*  
*Secretaria de Finanças*  
*Setor de IPTU*

Memorando nº: 008/2022 Barra do Garças –MT, 10 de abril de 2022

**Do:** Setor de IPTU  
**Para :** Procuradoria/Geral  
**A/C Procurador:** Sr. Herbet de Souza Penze


Conforme solicitação do Memo.Nº 83/2022/PROJUR, estamos enviando os informativos.

Segue anexos:

- Certidão Negativa de Débito;
- Certidão de Valor Venal.

Ressaltando que um via será entregue ao requerente.

Sem mais, externamos nossos votos de distinto apreço

  
Cláudia Morais dos Santos  
Chefia da Seção de IPTU  
Portaria Nº 17.033 de 04/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
RUA CARAJAS, CENTRO  
03.489.239/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

50624/2022

Dados do Imóvel					
<b>Detém</b> 100.00%	<b>Proprietário</b> EDISTIO ALVES MOREIRA FILHO	<b>CPF/CNPJ</b> 776.663.728-68			
<b>Cód. do Imóvel</b> 6438	<b>Ano Aquisição</b> 2021	<b>Tipo Imóvel</b> TERRITORIAL	<b>Status</b> ATIVO	<b>Inscrição Imobiliária</b> 110.057.0422.000-8	<b>Unidade</b> 000
<b>Endereço</b> TRAVESSA I				<b>Número</b> 0	<b>Quadra</b> 12
<b>Bairro</b> ALTO DA BOA VISTA					<b>Lote</b> 7
<b>Complemento</b>		<b>Loteamento</b>		<b>Cidade</b> BARRA DO GARÇAS / MT	<b>Sub-Quadra</b>
					<b>Sub-Lote</b>
	<b>Finalidade</b>				

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

BARRA DO GARÇAS - MT, 11 de Abril de 2022.

Observações

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2d75c1876a95eb66b2c377747f6b6b56  
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 11/05/2022



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 RUA LARANJEIROS, CENTRO  
 03.400.833/0001-50

**CERTIDÃO DE VALOR VENAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, por meio do Departamento de Rendas Imobiliárias, certifica aos devidos fins que, de acordo com os cadastros e registros existentes neste Departamento, constatou que o valor venal do imóvel abaixo identificado em 11/04/2022.

Dados do Imóvel							
<b>Detém</b>	<b>Proprietário(s)</b>			<b>CPF/CNPJ</b>			
100.00%	EDISTIO ALVES MOREIRA FILHO			77565372868			
<b>Cód. do Imóvel</b>	<b>Ano Aquisição</b>	<b>Tipo Imóvel</b>		<b>Inscrição Imobiliária</b>			
6438	2021	TERRITÓRI		110.057.0422.000-8			
<b>Endereço</b>	<b>Numero</b>	<b>Quadra</b>	<b>Sub Quadra</b>	<b>Lote</b>	<b>Sub Lote</b>		
TRAVESSA I	0	12		7			
<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b>		<b>Cidade</b>				
	ALTO DA BOA VISTA		BARRA DO GARÇAS / MT				
<b>Área - m<sup>2</sup></b>	<b>Testada - m<sup>2</sup></b>	<b>Frete - m<sup>2</sup></b>	<b>Fundos - m<sup>2</sup></b>	<b>Superfície - m<sup>2</sup></b>	<b>Direita - m<sup>2</sup></b>	<b>Área Construída - m<sup>2</sup></b>	
255,000	22,000	22,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
<b>Valor Venal</b>							

**Terreno:** 28.395,91  
 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

**Construção:** 0,00

**Total:** 28.395,91  
 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

Finalidade

Os Valores da presente certidão referem-se ao somatório de todas as unidades do imóvel digitado, porem constará a descrição de apenas o cadastro de uma das unidades do imóvel. Certidão em 11/04/2022, EMITIDA GRATUITAMENTE.

BARRA DO GARÇAS - MT, 11 de Abril de 2022.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 155-c62dd349ba0e618d4b48e17590e1



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

MEMORANDO Nº 160/PROCUR/2022

Barra do Garças/MT, 10 de maio de 2022.

De: Procuradoria Jurídica  
Para: Secretaria Municipal de Planejamento

**Assunto:** Localização de lote para possível permuta

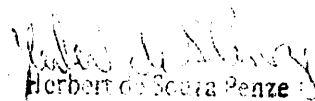
Prezado(a) Senhor(a),


A par de cumprimentá-lo (a), venho por meio desse, encaminhar o presente requerimento, tendo em vista que restou constatado que a canalização do córrego monjolo (atual traçado da Avenida Salomé Rodrigues) se sobrepõe ao imóvel do requerente, bem como o lote foi avaliado pelo Auditor Tributário (Lindomar Campos Rodrigues) em R.\$56.791,82 (cinquenta e seis mil e setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

Deste modo, solicito que Vossa Senhoria **proceda com o levantamento de imóvel de propriedade do município, que corresponda os valores avaliados, a fim de que seja realizado possível permuta para indenizar o requerente.**

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para dirimir eventuais controvérsias porventura remanescentes.

Atenciosamente,

  
Herbert de Souza Penze  
Procurador Municipal de Barra do Garças  
Barra do Garças, 10 de maio de 2022

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**Secretaria de Finanças**  
***Seção de Auditoria Tributária e Fiscalização de Tributos***

Barra do Garças, 08 de junho de 2022.

**DA: SEÇÃO DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO/TRIBUTOS**  
**PARA: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS**  
**A/C: HEBERT DE SOUZA PENZI**

**PARECER DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Em resposta ao Memorando Nº 147/PROJ. R/2022 de 03/06/2022, relativo a avaliação do imóvel situado na Quadra 12 Lote 07 no Bairro Alto da Boa Vista, em nome de EDÍSTIO ALVES MOREIRA FILHO CPF 773.663.728-68, terço e informar, que após vistoria in-loco, constatamos que o imóvel encontra-se sobre a Avenida Salomé José Rodrigues, porém este imóvel antes das benfeitorias realizadas pelo Município encontrava-se com quase toda sua área dentro de um córrego, córrego este que foi canalizado pelo Município, além do mais, a parte que não se encontrava dentro do córrego ficavam em aclive, ou seja, nas mesmas condições em que se encontra o lote 06 da mesma quadra.

Diante do exposto, fica avaliado o imóvel situado na Quadra 12 Lote 07 no Bairro Alto da Boa Vista, com valor de **RS 56.791,82 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).**

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.



**Lindomar Campos Rodrigues**  
Chefe da Seção de Auditoria Tributária e Fiscalização de Tributos  
Poderia Nº 11.856.11.02/05 2022



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

**MEMORANDO Nº 147/PP/2022/1522**

Barras do Garças/MT, 03 de junho de 2022.

**De:** Procuradoria Jurídica

**De:** Chefe do Setor de Fiscalização (Lindomar Campos Rodrigues)

**Assunto:** Avaliação de Imóvel

Prezados senhores,

A par de cumprimentá-lo (a), venho por meio desse, encaminhar os presentes autos para que Vossa Senhoria possa proceder a avaliação do imóvel em questão, tendo em vista que restou comprovado que a localização do córrego monjolo (atual traçado da Avenida Salomé Rodrigues) se sobrepõe ao imóvel em questão, portanto, é passível de permuta ou indenização ao requerente.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para dirimir eventuais controvérsias porventura remanescentes.

Atenciosamente,

  
Lindomar Campos Rodrigues  
Chefe do Setor de Fiscalização  
Procuradoria Jurídica  
Barras do Garças/MT  
147/PP/2022/1522



MEMORANDO Nº 110/2022/S/PL

Barra do Garças, 31 de maio de 2022.

Ao Ilmo. Sr. Herberto da Silva Pereira  
Procurador-Geral do Município


**Assunto:** Encaminhamento para a 1ª providência.

A par de cumprimentos, vimos através do presente, para encaminhar este processo em nome de Tábulo Aires Moreira.

Esse encaminhamento é necessário para serem tomadas as medidas cabíveis que o caso requer, por parte desta procuradoria, lembrando que foi feita a avaliação preliminar e segue anexa nos autos.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Respeitosamente,

  
YGOR VINICIUS TIMOTHEUS CARDOSO  
Coordenador de Cidade  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Polaria nº 10.415 de 05/05/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

**Memorando nº 266/MMP/2022**

Barra do Garças - MT, 27 de maio de 2022.

**Da:** Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras  
**A:** Secretaria Municipal de Planejamento

c/c Procuradoria Jurídica


**Assunto:** MEMORANDO Nº 266/MMP/2022

Prezado Secretário,

Após levantamento da obra feita pelos técnicos desta secretaria, encaminhamos o Mapa de Localização e Laudo Técnico da Travessa 1, Quadra 12 Lote 07 do Loteamento Alto Boa Vista, neste município.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
**MARIA CAROLINA MORAES LOPES**  
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Obras  
Portaria nº 18.390 de 11/05/2022.

# LAUDO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

IMÓVEL: LOTE 07 QUADRA 12


MATRÍCULA Nº 80.326

PROPRIETÁRIO: EDÍSIO ALVES MOREIRA FILHO

CPE: 775.663.728-68

BARRA DO GARÇAS – MT

30/MAIO/2022

  
RONAN JOSÉ DE FARIAS  
Técnico em Agrimensura  
CRT 13739689153

# LAUDO TÉCNICO

## 1-OBJETIVO

Atender o memorando nº 507/2023/ST/ATF, pedido de verificação de invasão de área, Travessa 1, quadra 11, lote 07 do loteamento no bairro Alto da Boa Vista, registrado sob a matrícula nº 80.326.

## 2-INFORMAÇÕES GERAIS

### 2.1 – Dados do Proprietário

Nome: Edístio Alves Moreira Filho

CPF: 776.663.728-68

Endereço: Avenida Filinto Müller, nº 77 - Alto da Boa Vista

Município: Barra do Garças - MT

### 2.2 – Dados do Imóvel

Matrícula: 80.326

Endereço: Travessa 1, Quadra 11, lote 07 - Alto da Boa Vista

Área: 255,75 m<sup>2</sup>

Município: Barra do Garças - MT

### 2.3 – Dados do Responsável Técnico

Nome: Ronan José de Faria

CPF: 137.396.081-04

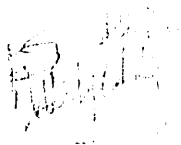
Registro Profissional Técnico em Agrimensura: 10114-3/2008104

Município: Barra do Garças - MT

## 3-MÉTODOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A VERIFICAÇÃO

Para a verificação de invasão da referida área, foi utilizado o método de levantamento cadastral. Esse método consiste em fazer o levantamento da área in loco, assim podemos comparar a situação real com o projeto original do loteamento. Para esse levantamento utilizamos o equipamento GNSS RTK Hyper V, Topcom, equipamento topográfico de precisão de 2" a 5",

## 4-CONCLUSÃO



Após levantamento in loco e verificação do projeto original do loteamento, confrontamos os desenhos e concluímos que: com a canalização do córrego monjolo, o atual traçado da Avenida Salomé Rodrigues se sobrepõe ao imóvel em questão.

Tudo conforme mapa em anexo.

Barra do Garças, 30 de maio de 2022



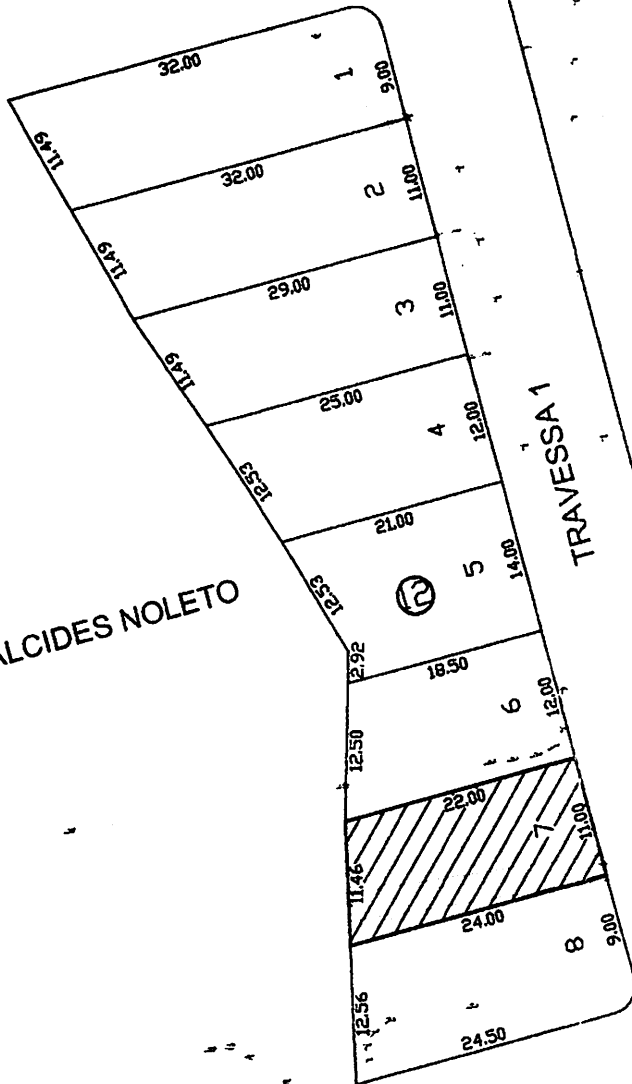
---

RONAN JOSÉ DE FARIAS  
Técnico em Agrimensura  
CRT 13739689153






RUA 7 DE SETEMBRO

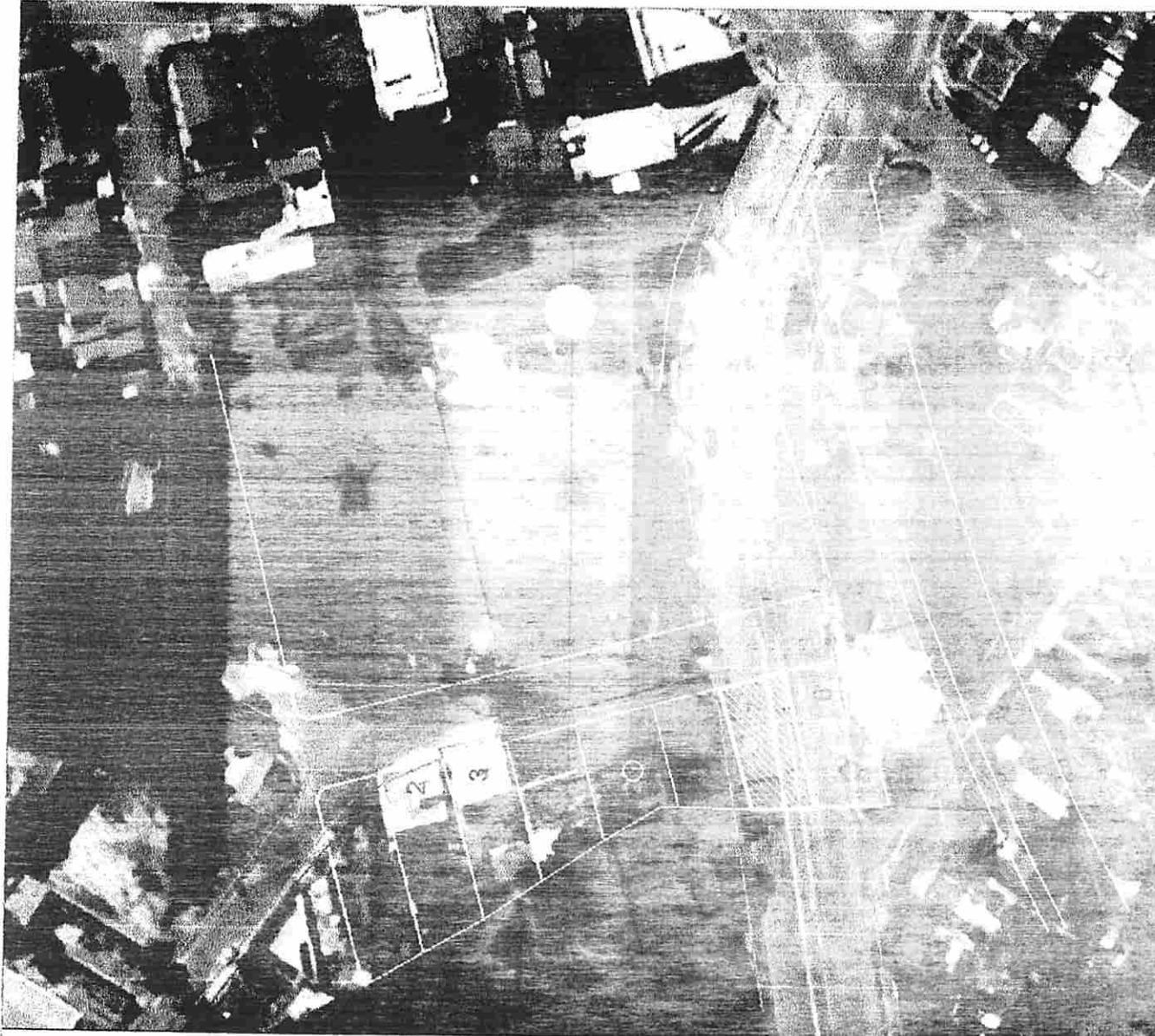
ALCIDES NOLETO



ÁREA VERDE

AVENIDA SALOMÉ RODRIGUES

-  MEIO FIO
-  ALINHAMENTO PREDIAL
-  PROJETO LOTEAMENTO



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO SCARVALHE  
 Rua. Coronel. 032 - Centro - Barra do Scarvalho - RJ - 28.900-000

MUNICÍPIO DE BARRA DO SCARVALHE  
 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Folha :

01/01



Obra :

MAPA DE LOTEAMENTO

Conteúdo :

MAPA DA AFETAÇÃO

Local :

LOTEAMENTO ALIC DA TOM VIS

Propriedade :

QUADRA 12 LOTE 37

Proprietário :

Agência do Imóvel

Prefeitura Municipal de Barra do Scarvalho

Comprimimento:

Escala:

1:1000

Arquivo : CAD

Data :

MAIO / 2017

Desenho:

*[Handwritten signature]*

AFETAÇÃO



MEMORANDO Nº 99/2022/SEPLAN

Barra do Garças/MT, 12 de maio de 2022.

À Ilma. Sr.<sup>a</sup>. Maria Carolina Moraes Lopes  
Secretário Municipal de Obras


Assunto: Pedido para realização de avaliação in loco.

A par de cumprimentá-lo, vimos através do presente, solicitar que seja feito uma avaliação in loco, do caso descrito pelo requerente.

Esse pedido se faz necessário para que seja constatada se houve de fato ou não a invasão por parte do município no terreno do requerente durante as obras de canalização do correjo monjolo. Desta forma solicitamos que seja feita tomada todas as providências cabíveis referentes ao caso.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

  
CLEBER FABIANO FERREIRA  
Secretário Municipal Planejamento  
Portaria nº 17.004 de 01/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

MEMORANDO Nº 111/2022/PROJUR

Barra do Garças/MT, 10 de maio de 2022.

De: Procuradoria Jurídica  
À: Secretaria Municipal de Planejamento.

**URGENTE**

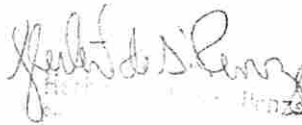
**Assunto:** Possível invasão de imóvel urbano por parte do Município.

Prezado(a) Senhor(a),

A par de cumprimentá-lo (a), venho por meio desse, encaminhar o requerimento de Edistio Alves Moreira Filho, para que Vossa Senhoria **proceda com avaliação in loco, por meio dos servidores competentes lotados nesta Secretaria, a fim de que constate se houve invasão por parte do município ao lote do requerente**, a saber: Travessa 01, Lt, 07, Qd. 12, Loteamento Alto Boa Vista, Barra do Garças/MT.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para dirimir eventuais controvérsias porventura remanescentes.

Atenciosamente.

  
FERNANDO DE S. PINZ  
PROCURADOR JURÍDICO



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

**Memorando nº 512/SMPO/2022**

Barra do Garças - MT, 18 de outubro de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras  
A: Secretaria Municipal de Planejamento

Assunto: Locação de imóvel urbano.

Prezado Secretário,

Em atendimento ao MEMORANDO nº 173/2022/SEPLAN encaminho 3 (três) vias do memorial descritivo, ART e mapa do desmembramento de um lote situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, quadra área, no loteamento Alto Boa Vista, com área de 275,00 m<sup>2</sup>, denominado sublote 04 e 3 (três) vias do memorial descritivo, ART e mapa do remanescente de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, quadra área, no loteamento Alto Boa Vista, com área de 4.927,93 m<sup>2</sup>.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**GETÔNIO DIAS GUIRRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras  
Portaria nº 19.027 de 10/06/2022.



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 01

TRT OBRA / SERVIÇO  
Nº CFT2202152562

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

INICIAL

## 1. Responsável Técnico

RONAN JOSE DE FARIA

Título profissional: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

RNP: 13739689153

## 2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJÁS

CPF/CNPJ: 03.439.239/0001-50

Complemento:

Nº: 522

Cidade: BARRA DO GARÇAS

Bairro: CENTRO

País: Brasil

UF: MT

CEP: 78600907

Telefone:

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUM

## 3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CPF/CNPJ: 03.439.239/0001-50

RUA CAMPO GRANDE

Nº: S/N

Complemento: QUADRA ÁREA

Bairro: ALTO DA BOA VISTA

Cidade: BARRA DO GARÇAS

UF: MT

CEP: 78600000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: -15.604758 Longitude: -52.205639

Data de Início: 14/10/2022

Previsão de término: 14/01/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

## 4. Atividade Técnica

## 1 - DIRETA

97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA  
-> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3104 - DESMEMBRAMENTO

Quantidade

Unidade

5.202,930

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

## 5. Observações

Memorial Descritivo do Remanescente de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 4.927,93m², Barra do Garças - MT. Memorial Descritivo do Desmembramento de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 275,00m², agora denominado Sublote 04, Barra do Garças - MT.

## 6. Declarações

## 7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: RONAN JOSE DE FARIA - CPF: 137.396.891-53

Local

data

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CNPJ:  
03.439.239/0001-50

## 9. Informações

## 10. Valor

Valor do TRT: R\$ 55,26

Pago em: 17/10/2022

Nosso Número: 8225103182



## MEMORIAL DESCRITIVO


Memorial Descritivo do Remanescente de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 4.927,93m<sup>2</sup>, Barra do Garças – MT.

Proprietário (a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
CNPJ : 03.439.239/0001-50

### Limites e Confrontações

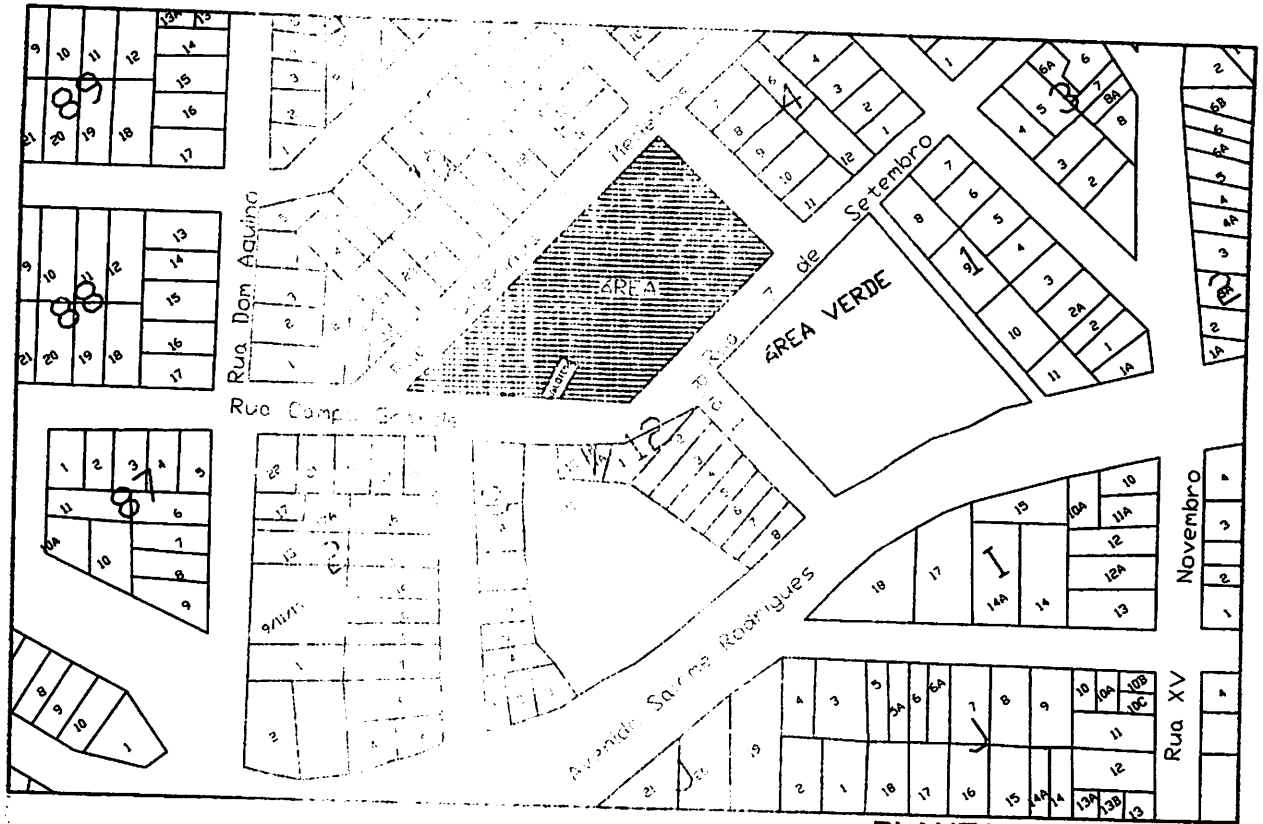
**Frente** para a Rua Alves Moreira medindo 54,00 metros, com desenvolvimento medindo 4,71 metros;  
**Lado Direito** para a Rua 7 de setembro medindo 54,00 metros, com desenvolvimento medindo 2,85 metros;  
**Lado Esquerdo** para a Rua Celerinda Costa Medeiros medindo 102,00 metros com desenvolvimento medindo 4,71 metros;  
**Fundos** para o Sublote 04 medindo 11,00+25,00+25,00 metros e para a Rua Campo Grande medindo 16,00+43,00 e desenvolvimento medindo 4,38 metros.

Tudo como mostra o Mapa em Anexo

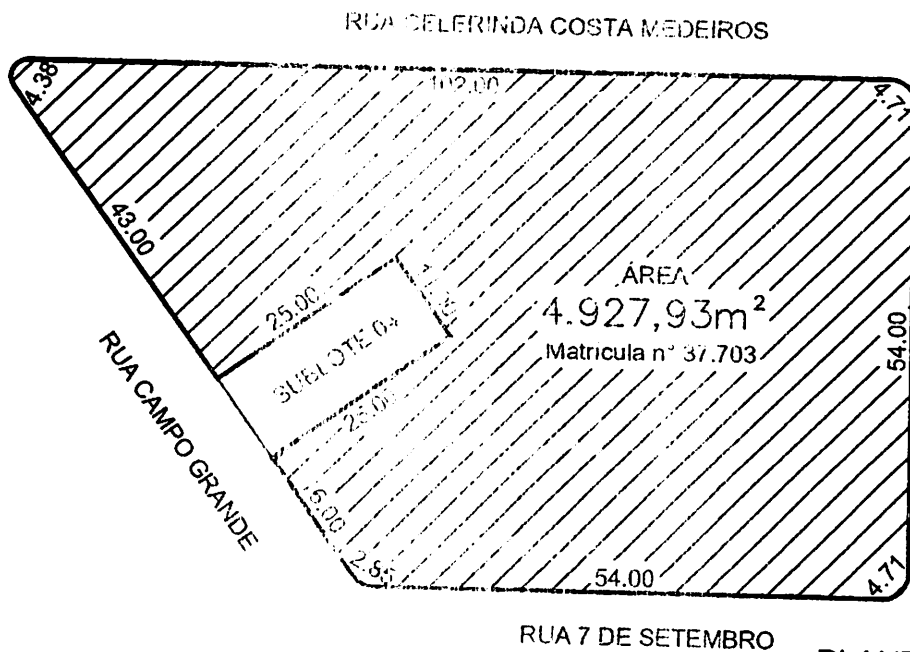
  
Ronan José de Farias  
CFT-13739689153

Prefeitura Municipal de Barra do Garças  
CNPJ-03.439.239/0001-50

Barra do Garças, 14 de outubro de 2022



**PLANTA DE SITUAÇÃO**  
**ESC: 1/3.500**



**PLANTA DE LOCAÇÃO**  
**ESC: 1/1.000**

**PROPRIETÁRIO:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**CNPJ: 03.439.239/0001-50**

**ASSUNTO:**  
**MAPA DO REMANESCENTE DE UM LOTE DE TERRAS SITUADO NA ZONA**  
**URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA Nº 37.703, QUADRA ÁREA, NO**  
**LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, COM A ÁREA DE 4.927,93m<sup>2</sup>.**  
**BARRA DO GARÇAS - MT**

R.T.   
 Resp. Técnico: **Rojão José de Farias**  
 CFT - 137396891-53

**DATA:** 14/OUT/2022 **ESCALA:** INDICADA

**PRANCHA:** 01 **DES./CAD:**





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

**CRT 01**

**TRT OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CFT2202152562**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01**

**INICIAL**

**1. Responsável Técnico**

**RONAN JOSE DE FARIA**

Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA**

RNP: 13739689153

**2. Contratante**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

CPF/CNPJ: 03.439.239/0001-50

**RUA CARAJÁS**

Nº: 522

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BARRA DO GARÇAS**

UF: **MT**

CEP: 78600907

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUM**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

CPF/CNPJ: 03.439.239/0001-50

**RUA CAMPO GRANDE**

Nº: 8/N

Complemento: **QUADRA ÁREA**

Bairro: **ALTO DA BOA VISTA**

Cidade: **BARRA DO GARÇAS**

UF: **MT**

CEP: 78600000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitudes: -15.884790 Longitude: -52.265839

Data de Início: 14/10/2022

Previsão de término: 14/01/2023

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

**4. Atividade Técnica**

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA  
-> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3104 - DESMEMBRAMENTO

6.202,930

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

**5. Observações**

Memorial Descritivo do Remanescente de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 4.927,93m², Barra do Garças - MT, Memorial Descritivo do Desmembramento de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 275,00m², agora denominado Sublote 04, Barra do Garças - MT.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

CRT/CFT (Valor Padrão)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **RONAN JOSE DE FARIA - CPF: 137.396.891-53**

Local

data

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CNPJ: 03.439.239/0001-50**

**9. Informações**

**10. Valor**

Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: 17/10/2022

Nosso Número: **8225103182**



## MEMORIAL DESCRITIVO

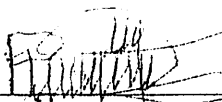
Memorial Descritivo do Remanescente de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 4.927,93m<sup>2</sup>, Barra do Garças – MT.

Proprietário (a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
CNPJ : **03.439.239/0001-50**

### Limites e Confrontações

Frente para a Rua Alves Moreira medindo 54,00 metros, com desenvolvimento medindo 4,71 metros;  
Lado Direito para a Rua 7 de setembro medindo 54,00 metros, com desenvolvimento medindo 2,85 metros;  
Lado Esquerdo para a Rua Celerinda Costa Medeiros medindo 102,00 metros com desenvolvimento medindo 4,71 metros;  
Fundos para o Sublote 04 medindo 11,00+25,00+25,00 metros e para a Rua Campo Grande medindo 16,00+43,00 e desenvolvimento medindo 4,38 metros.

Tudo como mostra o Mapa em Anexo

  
\_\_\_\_\_  
Ronan José de Farias  
CFT-13739689153

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças  
CNPJ-03.439.239/0001-50

Barra do Garças, 14 de outubro de 2022



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

**CRT 01**

**TRT OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CFT2202152562**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

RONAN JOSE DE FARIA

Título profissional: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

RNP: 13739689153

**2. Contratante**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJÁS

CPF/CNPJ: 03.439.239/0001-50

Complemento:

Nº: 522

Cidade: BARRA DO GARÇAS

Bairro: CENTRO

Pais: Brasil

UF: MT

CEP: 78600907

Telefone:

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUM

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CPF/CNPJ: 03.439.239/0001-50

RUA CAMPO GRANDE

Nº: S/N

Complemento: QUADRA ÁREA

Bairro: ALTO DA BOA VISTA

Cidade: BARRA DO GARÇAS

UF: MT

CEP: 78600000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: -15.884790 Longitude: -52.265839

Data de Início: 14/10/2022

Previsão de término: 14/01/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

**4. Atividade Técnica**

1 - DIRETA

97 - LEVANTAMENTO > CFT - OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA  
-> LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO -> #3104 - DESMEMBRAMENTO

Quantidade

Unidade

5.202,930

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

**5. Observações**

Memorial Descritivo do Remanescente de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 4.927,93m², Barra do Garças - MT. Memorial Descritivo do Desmembramento de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 275,00m², agora denominado Sublote 04, Barra do Garças - MT.

**6. Declarações**

**7. Entidade da Classe**

CRT/CFT (Valor Padrão)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: RONAN JOSE DE FARIA - CPF: 137.396.891-53

Local

data

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CNPJ:  
03.439.239/0001-50

**9. Informações**

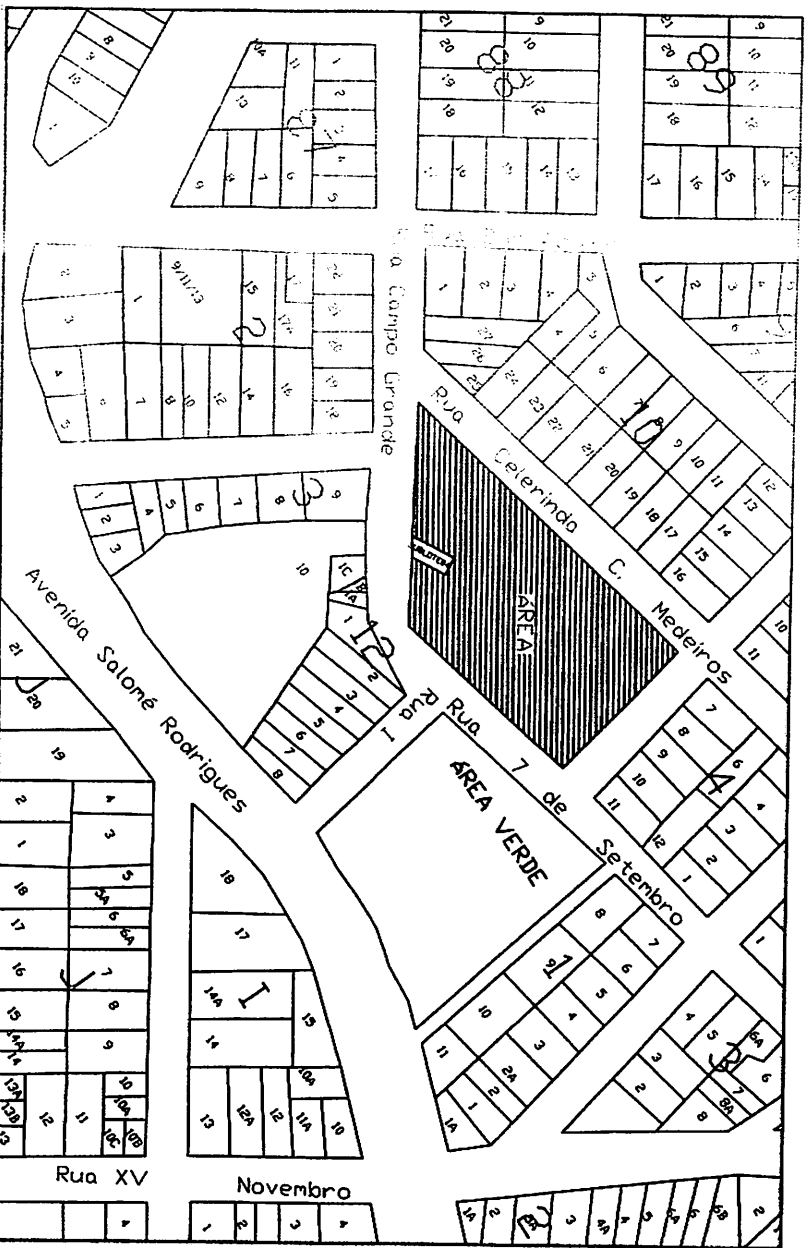
**10. Valor**

Valor do TRT: R\$ 55,26

Pago em: 17/10/2022

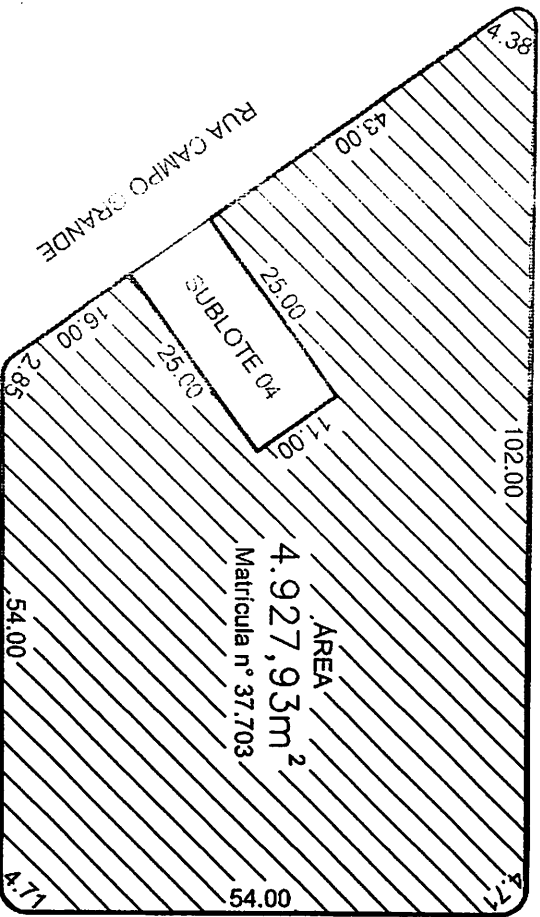
Nosso Número: 8225103182





PLANTA DE SITUAÇÃO  
ESC: 1/3.500


RUA CELERINDA COSTA MEDEIROS



RUA 7 DE SETEMBRO  
PLANTA DE LOCAÇÃO  
ESC: 1/1.000

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
CNPJ: 03.439.239/0001-50

ASSUNTO:  
MAPA DO REMANUSCENTE DE UM LOTE DE TERRAS SITUADO NA ZONA URBANA DESTA CIDADE MATRICULA Nº 37.703, QUADRA ÁREA, NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, COM ÁREA DE 4.927,93m². BARRA DO GARÇAS - MT

R.T.   
Resp. Técnico: Edmar Neri de Farias  
CFT - 137.35659/MS

DATA: 14/OUT/2022  
ESCALA: INDICADA

PRANCHA: 01  
DES./CAD:

## MEMORIAL DESCRITIVO

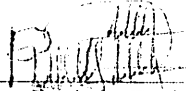
Memorial Descritivo do Remanescente de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 4.927,93m<sup>2</sup>, Barra do Garças – MT.

Proprietário (a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
CNPJ : **03.439.239/0001-50**

### Limites e Confrontações

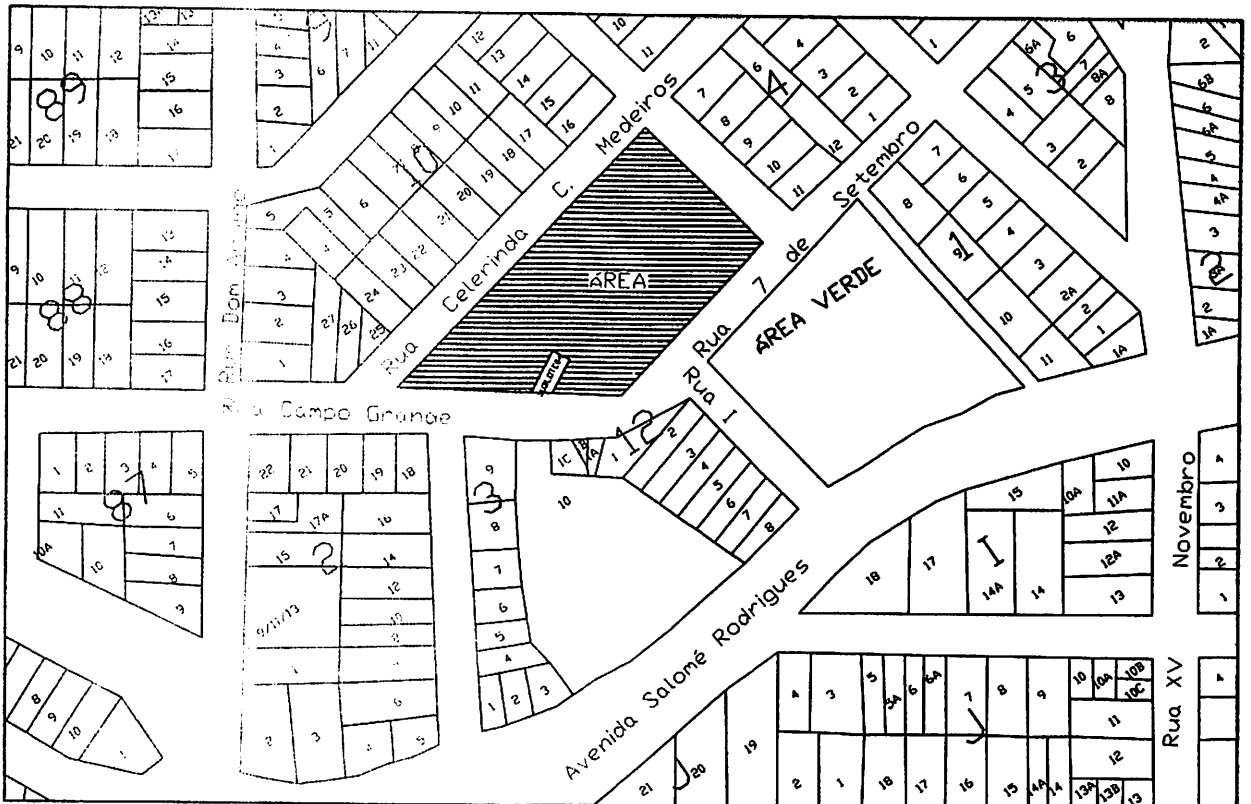
Frente para a Rua Alves Moreira medindo 54,00 metros, com desenvolvimento medindo 4,71 metros;  
Lado Direito para a Rua 7 de setembro medindo 54,00 metros, com desenvolvimento medindo 2,85 metros;  
Lado Esquerdo para a Rua Celerinda Costa Medeiros medindo 102,00 metros com desenvolvimento medindo 4,71 metros;  
Fundos para o Sublote 04 medindo 11,00+25,00+25,00 metros e para a Rua Campo Grande medindo 16,00+43,00 e desenvolvimento medindo 4,38 metros.

Tudo como mostra o Mapa em Anexo

  
\_\_\_\_\_  
Ronan José de Farias  
CFT-13739689153

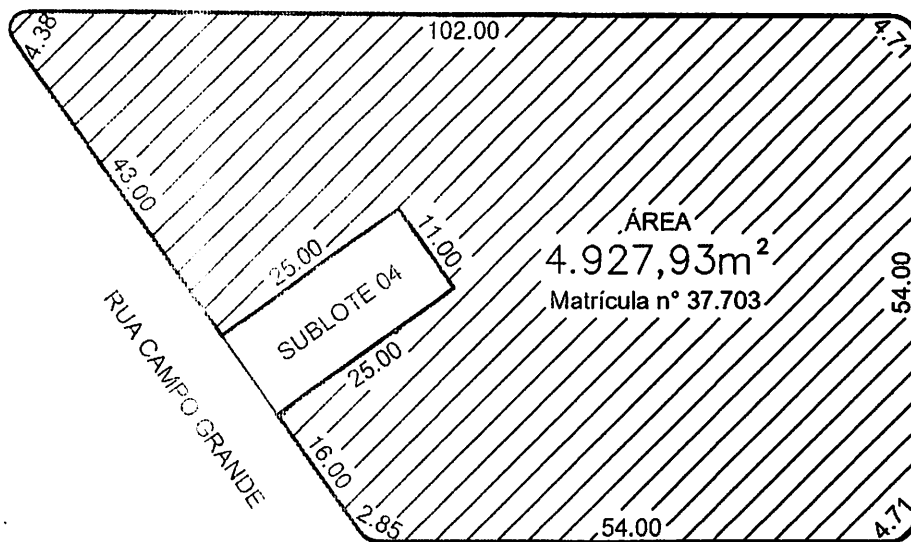
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças  
CNPJ-03.439.239/0001-50

Barra do Garças, 14 de outubro de 2022



**PLANTA DE SITUAÇÃO**  
**ESC: 1/3.500**

RUA CELERINDA COSTA MEDEIROS




RUA ALVES MOREIRA

RUA 7 DE SETEMBRO

**PLANTA DE LOCAÇÃO**  
**ESC: 1/1.000**

PROPRIETÁRIO:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 CNPJ: 03.439.239/0001-50

ASSUNTO:  
 MAPA DO REMANESCENTE DE UM LOTE DE TERRAS SITUADO NA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA Nº 37.703, QUADRA ÁREA, NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, COM A ÁREA DE 4.927,93m².  
 BARRA DO GARÇAS - MT

R.T.   
 Resp. Técnica: Rôney José de Farias  
 CFT - 137396394/53

DATA:  
 14/OUT/2022

ESCALA:  
 INDICADA

PRANCHA:  
 01

DÊS./CAD:



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

**CRT 01**

**TRT OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CFT2202152562**

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

RONAN JOSE DE FARIA

Título profissional: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

RNP: 13739689153

**2. Contratante**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CPF/CNPJ: 03.439.239/0001-50

RUA CARAJÁS

Nº: 522

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BARRA DO GARÇAS

UF: MT

CEP: 78600907

País: Brasil

Telefone:

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUM

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CPF/CNPJ: 03.439.239/0001-50

RUA CAMPO GRANDE

Nº: S/N

Complemento: QUADRA ÁREA

Bairro: ALTO DA BOA VISTA

Cidade: BARRA DO GARÇAS

UF: MT

CEP: 78600000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: -15,884790 Longitude: -52,265839

Data de Início: 14/10/2022

Previsão de término: 14/01/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

**4. Atividade Técnica**

1 - DIRETA

97 - LEVANTAMENTO > CFT - OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA  
-> LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO -> #3104 - DESMEMBRAMENTO

Quantidade

Unidade

5.202,930

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

**5. Observações**

Memorial Descritivo do Remanescente de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 4.927,93m², Barra do Garças - MT. Memorial Descritivo do Desmembramento de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 275,00m², agora denominado Sublote 04, Barra do Garças - MT.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

CRT/CFT (Valor Padrão)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: RONAN JOSE DE FARIA - CPF: 137.398.891-53

Local

data:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CNPJ:  
03.439.239/0001-50

**9. Informações**

**10. Valor**

Valor do TRT: R\$ 55,26

Pago em: 17/10/2022

Nosso Número: 8225103182



## MEMORIAL DESCRITIVO


Memorial Descritivo do Desmembramento de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 275,00m<sup>2</sup>, agora denominado Sublote 04, Barra do Garças – MT.

Proprietário (a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
CNPJ : 03.439.239/0001-50

### Limites e Confrontações

Frente	para a Rua Campo Grande medindo 11,00 metros;
Lado Direito	para a Quadra Área medindo 25,00 metros;
Lado Esquerdo	para a Quadra Área medindo 25,00 metros;
Fundos	para a Quadra Área medindo 11,00 metros.

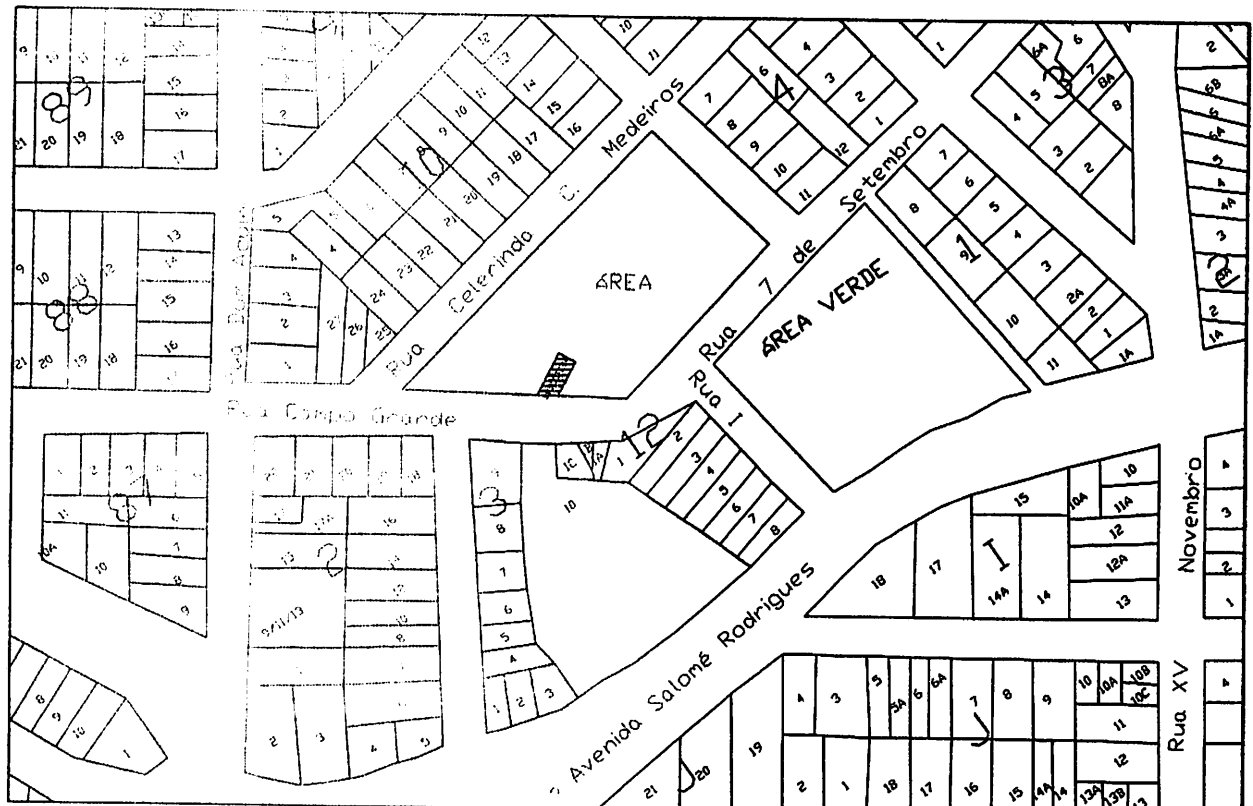
Tudo como mostra o Mapa em Anexo

  
\_\_\_\_\_  
Ronan José de Freitas  
CFT-13739689153

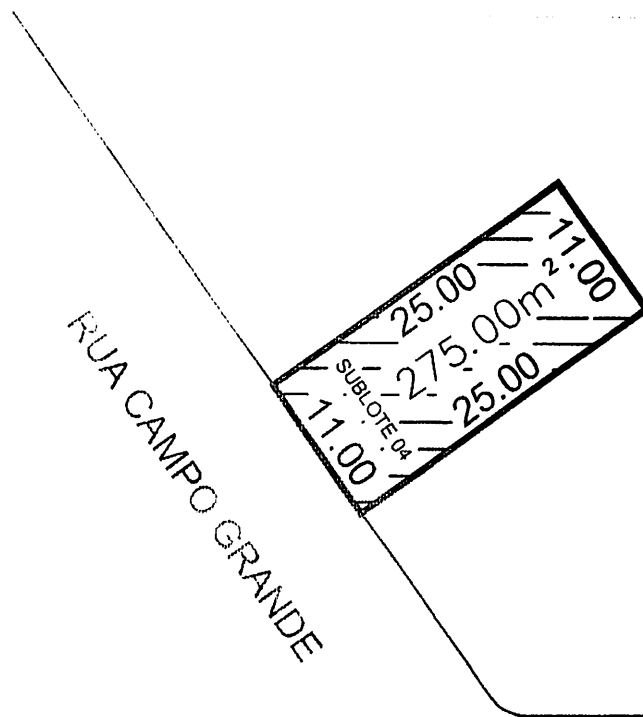
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças  
CNPJ-03.439.239/0001-50

Barra do Garças, 14 de outubro de 2022





**PLANTA DE SITUAÇÃO**  
**ESC: 1/3.500**

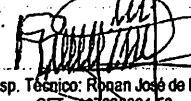


**ÁREA**  
**4.927,93m<sup>2</sup>**  
**Matrícula nº 37.703**

**PLANTA DE LOCAÇÃO**  
**ESC: 1/1.000**

PROPRIETÁRIO:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**CNPJ: 03.439.239/0001-50**

ASSUNTO:  
**MAPA DO DESMEMBRAMENTO DE UM LOTE DE TERRAS SITUADO NA ZONA**  
**URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA Nº 37.703, QUADRA ÁREA, NO LOTEAMENTO**  
**ALTO DA BOA VISTA, COM A ÁREA DE 275,00m<sup>2</sup>, DENOMINADO SUBLOTE 04.**  
**BARRA DO GARÇAS - MT**

R.T.   
 Resp. Técnico: **Rônan José de Farias**  
 CFT - 157398891-53

DATA:  
**05/OUT/2022**

ESCALA:  
**INDICADA**

PRANCHA:  
**01**

DES./CAD:



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

**CRT 01**

**TRT OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CFT2202152562**

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

INICIAL

1. Responsável Técnico

**RONAN JOSE DE FARIA**

Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA**

**RNP: 13739689153**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**CPF/CNPJ: 03.439.239/0001-50**

**RUA CARAJÁS**

**Nº: 522**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BARRA DO GARÇAS**

UF: **MT**

**CEP: 78600907**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**CPF/CNPJ: 03.439.239/0001-50**

**RUA CAMPO GRANDE**

**Nº: S/N**

Complemento: **QUADRA ÁREA**

Bairro: **ALTO DA BOA VISTA**

Cidade: **BARRA DO GARÇAS**

UF: **MT**

**CEP: 78600000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: **-15.084790** Longitude: **-52.265839**

Data de Início: **14/10/2022**

Previsão de término: **14/01/2023**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA  
-> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3104 - DESMEMBRAMENTO

Quantidade

Unidade

5.202,930

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Memorial Descritivo do Remanescente de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 4.927,93m², Barra do Garças ? MT. Memorial Descritivo do Desmembramento de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 275,00m², agora denominado Sublote 04, Barra do Garças ? MT.

6. Declarações

7. Entidade da Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **RONAN JOSE DE FARIA - CPF: 137.396.891-53**

Local

Cidade

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CNPJ: 03.439.239/0001-50**

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: **17/10/2022**

Nosso Número: **8225103182**



## MEMORIAL DESCRITIVO


Memorial Descritivo do Desmembramento de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 275,00m<sup>2</sup>, agora denominado Sublote 04, Barra do Garças – MT.

Proprietário (a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
CNPJ : **03.439.239/0001-50**

### Limites e Confrontações

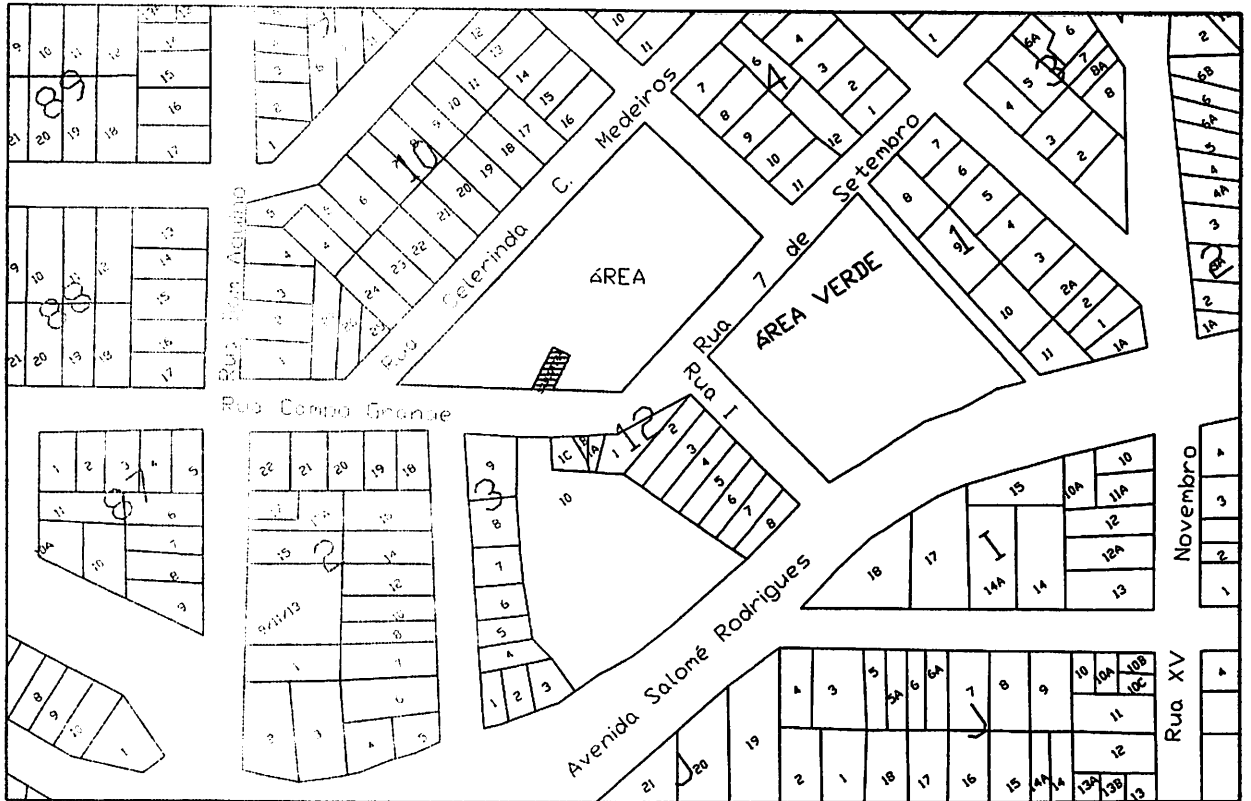
Frente	para a Rua Campo Grande medindo 11,00 metros;
Lado Direito	para a Quadra Área medindo 25,00 metros;
Lado Esquerdo	para a Quadra Área medindo 25,00 metros;
Fundos	para a Quadra Área medindo 11,00 metros.

Tudo como mostra o Mapa em Anexo

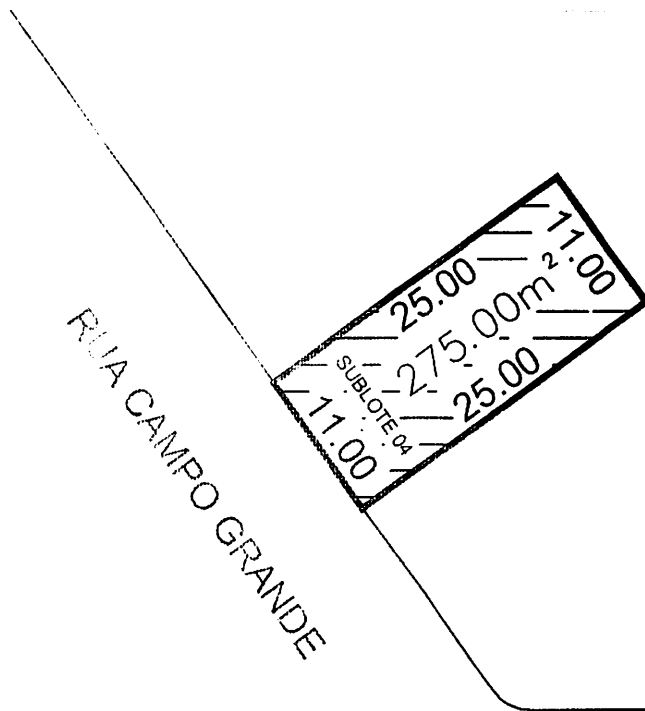
  
\_\_\_\_\_  
Ronan José de Farias  
CFT-13739689153

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças  
CNPJ-03.439.239/0001-50

Barra do Garças, 14 de outubro de 2022



**PLANTA DE SITUAÇÃO**  
**ESC: 1/3.500**




**ÁREA**  
**4.927,93m<sup>2</sup>**  
**Matrícula nº 37.703**

**PLANTA DE LOCAÇÃO**  
**ESC: 1/1.000**

PROPRIETÁRIO:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 CNPJ: 03.439.234/0001-50

ASSUNTO:  
 MAPA DO DESMEMBRAMENTO DE UM LOTE DE TERRAS SITUADO NA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA Nº 37.703, QUADRA ÁREA, NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, COM A ÁREA DE 275,00m<sup>2</sup>, DENOMINADO SUBLOTE 04. BARRA DO GARÇAS - MT

R.T.   
 Resp. Técnico: Romão José de Farias  
 CFT - 137966891-53

DATA:  
 05/OUT/2022

ESCALA:  
 INDICADA

PRANCHA:  
 01

DES./CAD:



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

**CRT 01**

**TRT OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CFT2202152562**

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

INICIAL

1. Responsável Técnico

**RONAN JOSE DE FARIA**

Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA**

RNP: **13739689153**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

CPF/CNPJ: **03.439.239/0001-50**

**RUA CARAJÁS**

Nº: **522**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BARRA DO GARÇAS**

UF: **MT**

CEP: **78600907**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **RS 500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

CPF/CNPJ: **03.439.239/0001-50**

**RUA CAMPO GRANDE**

Nº: **S/N**

Complemento: **QUADRA ÁREA**

Bairro: **ALTO DA BOA VISTA**

Cidade: **BARRA DO GARÇAS**

UF: **MT**

CEP: **78600000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: **-15.884790** Longitude: **-52.265839**

Data de Início: **14/10/2022**

Previsão de término: **14/01/2023**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA  
-> LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO -> #3104 - DESMEMBRAMENTO

Quantidade

Unidade

5.202,930

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Memorial Descritivo do Remanescente de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 4.927,93m², Barra do Garças ? MT. Memorial Descritivo do Desmembramento de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 275,00m², agora denominado Sublote 04, Barra do Garças ? MT.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **RONAN JOSE DE FARIA - CPF: 137.396.891-53**

Local

data

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CNPJ: 03.439.239/0001-50**

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: **17/10/2022**

Nosso Número: **8225103182**



## MEMORIAL DESCRITIVO

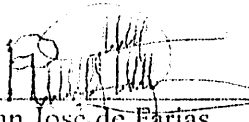
Memorial Descritivo do Desmembramento de um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, matrícula nº 37.703, da Quadra Área, do Loteamento Alto da Boa Vista, com área de 275,00m<sup>2</sup>, agora denominado Sublote 04, Barra do Garças – MT.

Proprietário (a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
CNPJ : 03.439.239/0001-50

### Limites e Confrontações

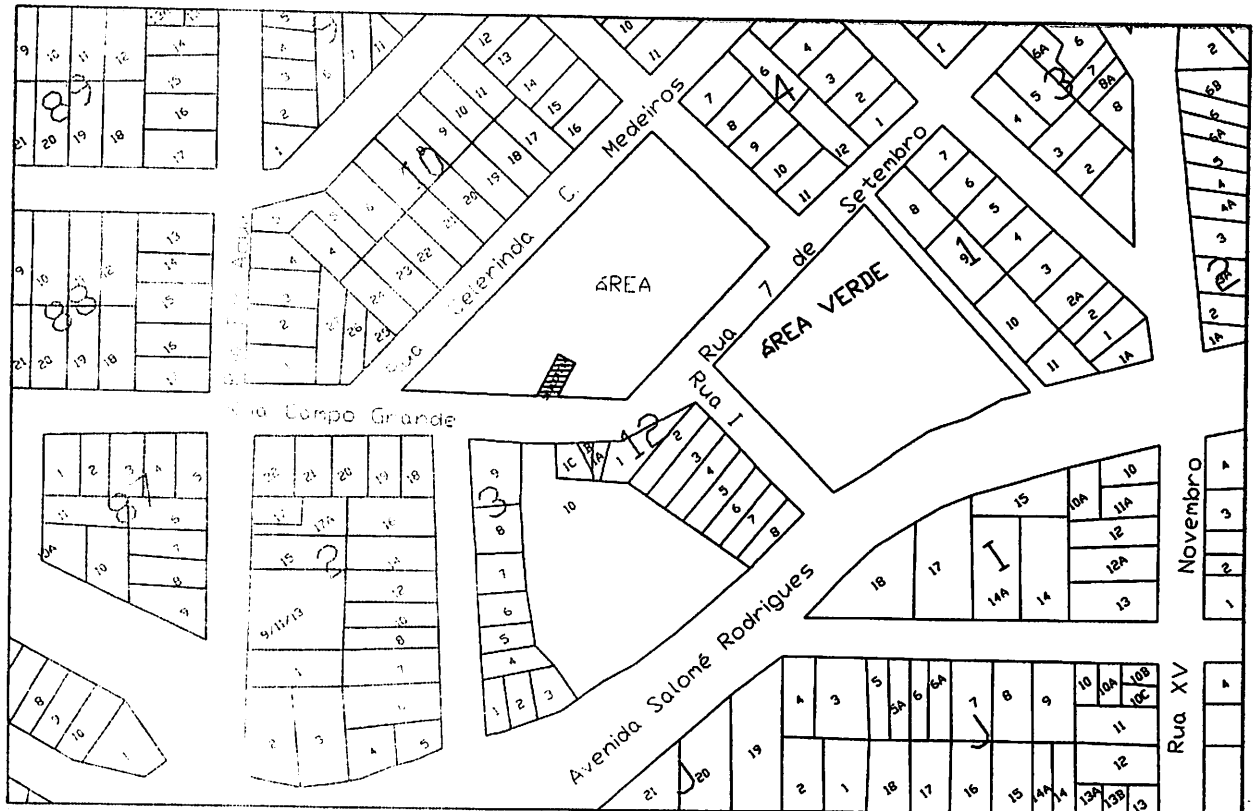
Frente	para a Rua Campo Grande medindo 11,00 metros;
Lado Direito	para a Quadra Área medindo 25,00 metros;
Lado Esquerdo	para a Quadra Área medindo 25,00 metros;
Fundos	para a Quadra Área medindo 11,00 metros.

Tudo como mostra o Mapa em Anexo

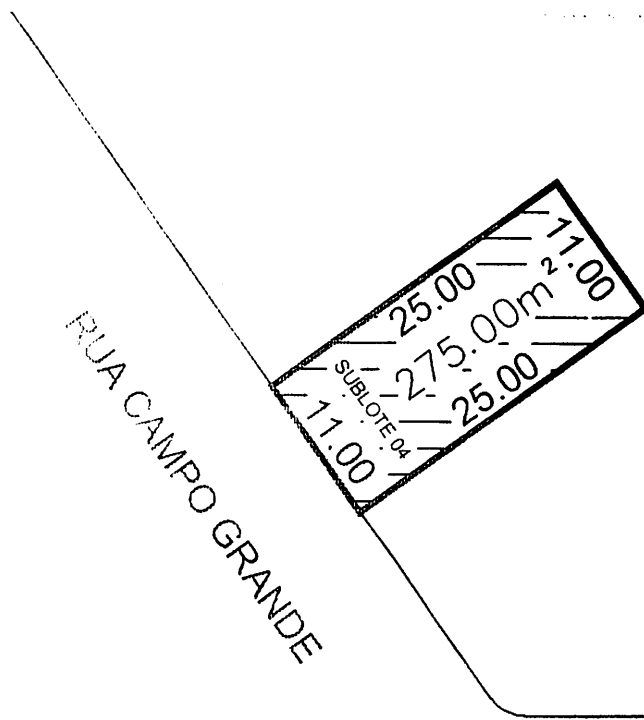
  
\_\_\_\_\_  
Ronan José de Farias  
CFT-13739689153

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças  
CNPJ-03.439.239/0001-50

Barra do Garças, 14 de outubro de 2022



**PLANTA DE SITUAÇÃO**  
**ESC: 1/3.500**

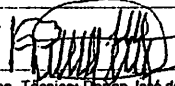


**ÁREA**  
**4.927,93m<sup>2</sup>**  
**Matrícula nº 37.703**

**PLANTA DE LOCAÇÃO**  
**ESC: 1/1.000**

**PROPRIETÁRIO:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**CNPJ: 03.439.239/0001-50**

**ASSUNTO:**  
**MAPA DO DESMEMBRAMENTO DE UM LOTE DE TERRAS SITUADO NA ZONA**  
**URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA Nº 37.703, QUADRA ÁREA, NO LOTEAMENTO**  
**ALTO DA BOA VISTA, COM A ÁREA DE 275,00m<sup>2</sup>, DENOMINADO SUBLOTE 04.**  
**BARRA DO GARÇAS - MT**

**R.T.**   
**Resp. Técnico: Fabiano José de Farias**  
**CFT - 43799689-53**

**DATA:**  
**05/OUT/2022**

**ESCALA:**  
**INDICADA**

**PRANCHA:**  
**01**

**DES./CAD:**



República Federativa do Brasil

COMUNIDADE DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO

BARRA DO GARÇAS

Cartório de Registro de Imóveis e Documentos  
Rua 13 de Maio, nº 100 - Centro - Barra do Garças - MT  
Fone: (66) 3401-3456

Barra do Garças, MT, 13 de dezembro de 2012.

*Luiz Carlos Aguiar Júnior*

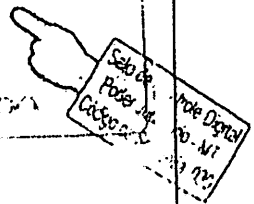
Antônio V. M. Junqueira  
Escritor de Matrículas

### CERTIDÃO DOMINIAL

Certifico e dou fé, que no livro 02-Registro Geral desta comarca, consta no nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT o registro de um imóvel situado Na zona urbana desta cidade, no loteamento denominado "Alto da Boa Vista", com a área de 4.063,59m.<sup>2</sup>, remanescente de uma área maior de 5.202,93m.<sup>2</sup>,adquiriu do INSTITUTO ARAGUAIA DE ENSINO LTDA conforme escritura pública de Distrato, lavrada no Cartório do 1º Ofício desta cidade, no livro 72, fls. 35/36 em 08/06/1991, devidamente matriculado sob o R-02-37.703 do livro 02 em 25/08/1991. Que por sua vez o INSTITUTO ARAGUAIA DE ENSINO LTDA adquiriu da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT conforme título de propriedade expedido em 16/04/1991, devidamente matriculado sob o R-01-37.703 do livro 02 em 20/09/1991. É o que cumpre certificar nos termos dos livros e dos documentos presentes nos arquivos desta serventia.

O referido é verdade e dou fé.  
Barra do Garças, 13 de dezembro de 2012.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Rua 13 de Maio, nº 100 - Centro - Barra do Garças - MT  
Fone: (66) 3401-3456  
REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS  
Escritório do Estado de Mato Grosso  
Rua 13 de Maio, nº 100 - Centro - Barra do Garças - MT  
Fone: (66) 3401-3456  
*Luiz Carlos Aguiar Júnior*  
Escritor de Matrículas







República Federativa do Brasil  
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO

**BARRA DO GARÇAS**

Cartório de Notas e Registros  
Rua Cel. Antônio Cristiano Gomes, 17 - Zona Urbana - Fone: (68) 3401-3456  
E-mail: [cartorio@cartorio-pool.com.br](mailto:cartorio@cartorio-pool.com.br)

Heitor de Almeida Junior

Antonio Vargas Alves

Antonio V. H. Junior

Escritor Juramentado

## CERTIDÃO DOMINIAL

Certifico e dou fé, que no livro 02-Registro Geral desta comarca, consta em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT o registro de um imóvel situado Na zona urbana desta cidade, no loteamento denominado "Alto da Boa Vista", com a área de 4.063,59m.<sup>2</sup>, remanescente de uma área maior de 5.202,93m.<sup>2</sup>, adquiriu do INSTITUTO ARAGUAIA DE ENSINO LTDA conforme escritura pública de Distrato, lavrada no Cartório do 1º Ofício desta cidade, no livro 72, fls. 35/36 em 08/06/1994, devidamente matriculado sob o R-02-37.703 do livro 02 em 25/08/1994. Que por sua vez, o INSTITUTO ARAGUAIA DE ENSINO LTDA adquiriu da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT conforme título de propriedade expedido em 16/04/1991, devidamente matriculado sob o R-01-37.703 do livro 02 em 20/09/1991. É o que cumpre certificar nos termos dos livros e ou documentos presentes nos arquivos desta serventia.

O referido é verdade e dou fé.

Barra do Garças, 13 de dezembro de 2012.

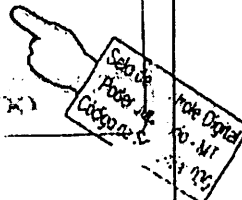
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Rua Cel. Antônio Cristiano Gomes, 17 - Fone: (68) 3401-3456  
GABINETE DO PRESIDENTE - RENE DE GEORGES LEBE - 58570703 - ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR - ESCRITOR

Escritor Juramentado do Estado de Mato Grosso  
ATO DE NOTAS E REGISTROS  
Ced. Al(s); B; D

Antonio Vargas Alves  
Escritor Juramentado

3401-3456 Fone: 27-00

Consultar: [www.ti.wt.gov.br/setos](http://www.ti.wt.gov.br/setos)



CADASTRO  
IMOBILIÁRIO

**I - ENDEREÇO DO IMÓVEL**

1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: [Handwritten address]

2. CEP: 13101-055

3. BAIRRO: AIRÉIA

4. MUNICÍPIO: GARÇAS

5. UF: SP

6. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: 3708

7. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO: 292,47

**II - PROPRIETÁRIO CONTRIBUINTE**

1. NOME DO PROPRIETÁRIO: [Handwritten name]

2. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO: [Handwritten ID]

**III - ENDEREÇO DE CONTACTO**

1. ENDEREÇO DO CONTACTO: [Handwritten address]

2. CEP: [Handwritten CEP]

3. BAIRRO: [Handwritten bairro]

4. MUNICÍPIO: [Handwritten município]

5. UF: [Handwritten UF]

**IV - DADOS DO IMÓVEL**

1. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: 0

2. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO: 0

3. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: 4

4. VALOR DO IMÓVEL: 4.063,59

5. VALOR DO TERRENO: 372

6. VALOR DO IMÓVEL: 292,47

**V - INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO**

32. PROPRIEDADE	33. SITUAÇÃO	34. TOPOGRAFIA	35. Nº VÍDEO	36. SOLDO
3	3	2	2	2

37. USO: 3

38. FORMA USO: 1

**VI - INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO**

40. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	41. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO	42. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	43. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO	44. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	45. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO	46. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	47. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO	48. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	49. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO	50. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	51. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

52. INST. ELÉTRICA: 2

53. INST. SANITÁRIO: 3

54. ACAB. INTERNO: 2

55. ACAB. EXTERNO: 1

56. REV. EXTERNO: 2

57. ACAB. EXTERNO: 1

58. COBERTURA: 2

59. CONSERVAÇÃO: 1

**VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

60. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	61. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO	62. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	63. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO	64. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	65. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO	66. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	67. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO
1	2	1	1	1	1	1	0

68. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: 0

69. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO: 1

BIC - BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

4688

IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

1 1 10 055 2 372 01010 7

34 CÓDIGO 2501

35 170-8

36

37 CÓDIGO 01411

38 4

PROPRIETÁRIO CONTABÍLITE

39 NOME COMPLETO

40 ENDEREÇO

41 NOME DO PROPRIETÁRIO

42 ENDEREÇO

43 NOME DO PROPRIETÁRIO

44 ENDEREÇO

45 NOME DO PROPRIETÁRIO

46 ENDEREÇO

47 NOME DO PROPRIETÁRIO

48 ENDEREÇO

49 NOME DO PROPRIETÁRIO

50 ENDEREÇO

51 NOME DO PROPRIETÁRIO

52 ENDEREÇO

53 NOME DO PROPRIETÁRIO

54 ENDEREÇO

55 NOME DO PROPRIETÁRIO

56 ENDEREÇO

57 NOME DO PROPRIETÁRIO

58 ENDEREÇO

59 NOME DO PROPRIETÁRIO

60 ENDEREÇO

61 NOME DO PROPRIETÁRIO

62 ENDEREÇO

63 NOME DO PROPRIETÁRIO

64 ENDEREÇO

65 NOME DO PROPRIETÁRIO

66 ENDEREÇO

67 NOME DO PROPRIETÁRIO

68 ENDEREÇO

69 NOME DO PROPRIETÁRIO

70 ENDEREÇO

71 NOME DO PROPRIETÁRIO

72 ENDEREÇO

73 NOME DO PROPRIETÁRIO

74 ENDEREÇO

75 NOME DO PROPRIETÁRIO

76 ENDEREÇO

77 NOME DO PROPRIETÁRIO

78 ENDEREÇO

79 NOME DO PROPRIETÁRIO

80 ENDEREÇO

81 NOME DO PROPRIETÁRIO

82 ENDEREÇO

83 NOME DO PROPRIETÁRIO

84 ENDEREÇO

85 NOME DO PROPRIETÁRIO

86 ENDEREÇO

87 NOME DO PROPRIETÁRIO

88 ENDEREÇO

89 NOME DO PROPRIETÁRIO

90 ENDEREÇO

91 NOME DO PROPRIETÁRIO

92 ENDEREÇO

93 NOME DO PROPRIETÁRIO

94 ENDEREÇO

95 NOME DO PROPRIETÁRIO

96 ENDEREÇO

97 NOME DO PROPRIETÁRIO

98 ENDEREÇO

99 NOME DO PROPRIETÁRIO

100 ENDEREÇO

ENDEREÇO DE CONTATO

16 CÓDIGO

17 NÚMERO

18 CÓDIGO

19 COMPLEMENTO

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

DADOS DO IMÓVEL

31 ANO DA CONSTRUÇÃO

32 ANO DA RECONSTRUÇÃO

33 ANO DA RECONSTRUÇÃO

34 ANO DA RECONSTRUÇÃO

35 ANO DA RECONSTRUÇÃO

36 ANO DA RECONSTRUÇÃO

37 ANO DA RECONSTRUÇÃO

38 ANO DA RECONSTRUÇÃO

39 ANO DA RECONSTRUÇÃO

40 ANO DA RECONSTRUÇÃO

41 ANO DA RECONSTRUÇÃO

42 ANO DA RECONSTRUÇÃO

43 ANO DA RECONSTRUÇÃO

44 ANO DA RECONSTRUÇÃO

45 ANO DA RECONSTRUÇÃO

46 ANO DA RECONSTRUÇÃO

47 ANO DA RECONSTRUÇÃO

48 ANO DA RECONSTRUÇÃO

49 ANO DA RECONSTRUÇÃO

50 ANO DA RECONSTRUÇÃO

51 ANO DA RECONSTRUÇÃO

52 ANO DA RECONSTRUÇÃO

53 ANO DA RECONSTRUÇÃO

54 ANO DA RECONSTRUÇÃO

55 ANO DA RECONSTRUÇÃO

56 ANO DA RECONSTRUÇÃO

57 ANO DA RECONSTRUÇÃO

58 ANO DA RECONSTRUÇÃO

59 ANO DA RECONSTRUÇÃO

60 ANO DA RECONSTRUÇÃO

61 ANO DA RECONSTRUÇÃO

62 ANO DA RECONSTRUÇÃO

63 ANO DA RECONSTRUÇÃO

64 ANO DA RECONSTRUÇÃO

65 ANO DA RECONSTRUÇÃO

66 ANO DA RECONSTRUÇÃO

67 ANO DA RECONSTRUÇÃO

68 ANO DA RECONSTRUÇÃO

69 ANO DA RECONSTRUÇÃO

70 ANO DA RECONSTRUÇÃO

71 ANO DA RECONSTRUÇÃO

72 ANO DA RECONSTRUÇÃO

73 ANO DA RECONSTRUÇÃO

74 ANO DA RECONSTRUÇÃO

75 ANO DA RECONSTRUÇÃO

76 ANO DA RECONSTRUÇÃO

77 ANO DA RECONSTRUÇÃO

78 ANO DA RECONSTRUÇÃO

79 ANO DA RECONSTRUÇÃO

80 ANO DA RECONSTRUÇÃO

81 ANO DA RECONSTRUÇÃO

82 ANO DA RECONSTRUÇÃO

83 ANO DA RECONSTRUÇÃO

84 ANO DA RECONSTRUÇÃO

85 ANO DA RECONSTRUÇÃO

86 ANO DA RECONSTRUÇÃO

87 ANO DA RECONSTRUÇÃO

88 ANO DA RECONSTRUÇÃO

89 ANO DA RECONSTRUÇÃO

90 ANO DA RECONSTRUÇÃO

91 ANO DA RECONSTRUÇÃO

92 ANO DA RECONSTRUÇÃO

93 ANO DA RECONSTRUÇÃO

94 ANO DA RECONSTRUÇÃO

95 ANO DA RECONSTRUÇÃO

96 ANO DA RECONSTRUÇÃO

97 ANO DA RECONSTRUÇÃO

98 ANO DA RECONSTRUÇÃO

99 ANO DA RECONSTRUÇÃO

100 ANO DA RECONSTRUÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO IMÓVEL

37 USO

38 FORMA USO

39 ATIVIDADE ECONÔMICA

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

40 TIPO DE PAREDE

41 TIPO DE PAREDE

42 TIPO DE PAREDE

43 TIPO DE PAREDE

44 TIPO DE PAREDE

45 TIPO DE PAREDE

46 TIPO DE PAREDE

47 TIPO DE PAREDE

48 TIPO DE PAREDE

49 TIPO DE PAREDE

50 TIPO DE PAREDE

51 TIPO DE PAREDE

52 TIPO DE PAREDE

53 TIPO DE PAREDE

54 TIPO DE PAREDE

55 TIPO DE PAREDE

56 TIPO DE PAREDE

57 TIPO DE PAREDE

58 TIPO DE PAREDE

59 TIPO DE PAREDE

60 TIPO DE PAREDE

61 TIPO DE PAREDE

62 TIPO DE PAREDE

63 TIPO DE PAREDE

64 TIPO DE PAREDE

65 TIPO DE PAREDE

66 TIPO DE PAREDE

67 TIPO DE PAREDE

68 TIPO DE PAREDE

69 TIPO DE PAREDE

70 TIPO DE PAREDE

71 TIPO DE PAREDE

72 TIPO DE PAREDE

73 TIPO DE PAREDE

74 TIPO DE PAREDE

75 TIPO DE PAREDE

76 TIPO DE PAREDE

77 TIPO DE PAREDE

78 TIPO DE PAREDE

79 TIPO DE PAREDE

80 TIPO DE PAREDE

81 TIPO DE PAREDE

82 TIPO DE PAREDE

83 TIPO DE PAREDE

84 TIPO DE PAREDE

85 TIPO DE PAREDE

86 TIPO DE PAREDE

87 TIPO DE PAREDE

88 TIPO DE PAREDE

89 TIPO DE PAREDE

90 TIPO DE PAREDE

91 TIPO DE PAREDE

92 TIPO DE PAREDE

93 TIPO DE PAREDE

94 TIPO DE PAREDE

95 TIPO DE PAREDE

96 TIPO DE PAREDE

97 TIPO DE PAREDE

98 TIPO DE PAREDE

99 TIPO DE PAREDE

100 TIPO DE PAREDE

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

69 TIPO DE PAREDE

70 TIPO DE PAREDE

71 TIPO DE PAREDE

72 TIPO DE PAREDE

73 TIPO DE PAREDE

74 TIPO DE PAREDE

75 TIPO DE PAREDE

76 TIPO DE PAREDE

77 TIPO DE PAREDE

78 TIPO DE PAREDE

79 TIPO DE PAREDE

80 TIPO DE PAREDE

81 TIPO DE PAREDE

82 TIPO DE PAREDE

83 TIPO DE PAREDE

84 TIPO DE PAREDE

85 TIPO DE PAREDE

86 TIPO DE PAREDE

87 TIPO DE PAREDE

88 TIPO DE PAREDE

89 TIPO DE PAREDE

90 TIPO DE PAREDE

91 TIPO DE PAREDE

92 TIPO DE PAREDE

93 TIPO DE PAREDE

94 TIPO DE PAREDE

95 TIPO DE PAREDE

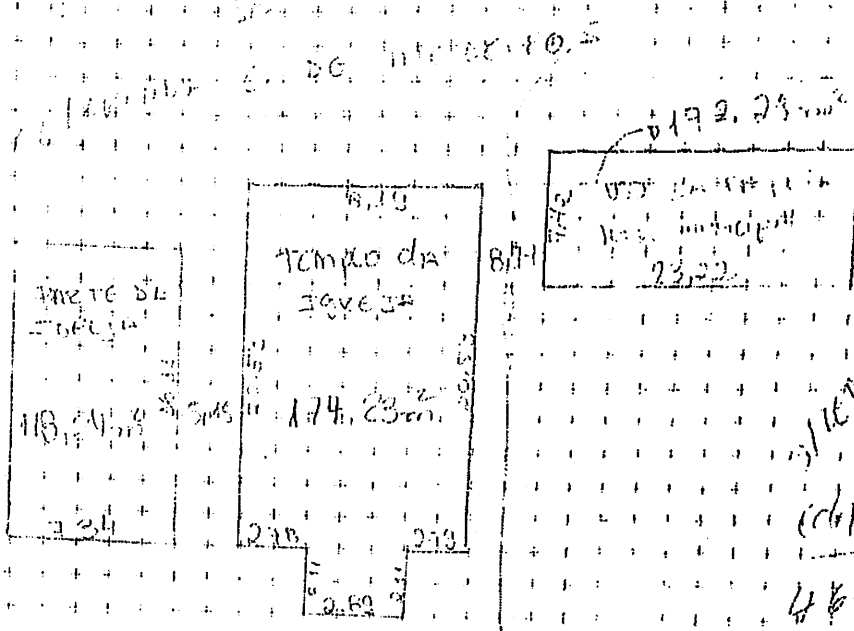
96 TIPO DE PAREDE

97 TIPO DE PAREDE

98 TIPO DE PAREDE

99 TIPO DE PAREDE

100 TIPO DE PAREDE



Handwritten notes on the right side of the plan, including "192,23 m²" and "RUA".

Handwritten text: "RUA DE SETEMBRO"

CALCULO

INFORMAÇÕES CARTORÁRIAS

HISTÓRICO DO IMÓVEL - ALTERAÇÕES CADASTRAIS

\* O imóvel foi adquirido por uso exclusivo para fins de culto religioso, sendo destinado ao uso de igreja evangélica.

OBSERVAÇÕES


DESENHISTA

REVISOR

## CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, Leis Complementares e Leis Ordinárias, não foram encontradas correspondências que dispõe sobre recebimento em comodato do imóvel que menciona no Projeto de Lei nº199/2022 (Autoriza Executivo Municipal a permutar a área que menciona) de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 21 de novembro de 2022



Sandra Moreira dos Santos Farias  
Chefe de Arquivo - Portaria 113/2022

---

Parecer nº: 154/2022

---

*Projeto de Lei nº 199/2022, de 11 de novembro de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: “autoriza o Executivo Municipal a permutar a área que menciona.”*

**I – RELATÓRIO**

01. Trata-se de *Projeto de Lei nº 199/2022, de 11 de novembro de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: “autoriza o Executivo Municipal a permutar a área que menciona.”*

02. Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando que ele visa sanar irregularidade ocorrida à época da pavimentação da via pública.

03. Já o projeto autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar a área que menciona.”

04. É o relatório.

**II – PARECER**

05. A análise da validade ou não de um projeto de lei deve necessariamente passar por três aspectos distintos, que são a competência, onde observaremos se a matéria é de competência do município e se dentro do município deve ser proposta pelo poder executivo ou pelo poder legislativo; a forma, superada a questão da competência deve-se atentar para a forma em que deve ser apresentado, se como lei complementar ou como lei ordinária, e por fim devemos observar a legalidade do projeto, ou seja, se esse, caso aprovado, estaria apto a produzir efeitos no mundo jurídico, respeitando os requisitos supra e não desrespeitando nenhuma norma a ele hierarquicamente superior, dadas essas explicações passamos a análise dos requisitos mencionados:

06. - **Da Competência** – É indiscutível a competência do município para legislar sobre a matéria, estando prevista tanto na CF quanto na LOM sua competência para legislar sobre assunto de seu peculiar interesse:

*Constituição Federal*

*“Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;”*

*Lei Orgânica do Município de Barra do Garças*

*“Artigo 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto se relacione ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:*

*I – Legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;*

*II – Suplementar a legislação federal e estadual, no que lhe couber;”*

07. Por outro lado, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município, a iniciativa das leis complementares e ordinárias também cabe ao Prefeito. Assim, não há invasão da esfera de competência:

*“Artigo 46 – A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei.”*

08. Portanto, não há qualquer mácula na apresentação do projeto pelo Alcaide.

09 - **Da Forma:** A matéria tratada não se encontra dentre aquelas constantes do artigo 48 da Lei Orgânica e que devem obrigatoriamente serem propostas sob a forma de lei complementar.

10. - **Da Legalidade:** A Lei Orgânica Municipal trata do assunto nos artigos 115, I e 117, que preveem a possibilidade de permuta dispensada concorrência pública, desde que, com prévia autorização legislativa, vejamos:

*“Artigo 115 – A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre procedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas:*

*I – Quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação e permuta;*

*Artigo 117 – A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia autorização legislativa e avaliação.”*

11. Nesse sentido podemos observar que os requisitos da legislação municipal aparentemente estão sendo cumpridos, vez que, a) o presente projeto é o pedido de autorização legislativa, b) e o interesse público, em tese, estaria na construção da referida avenida. Por outro lado os laudos de avaliação juntados ao projeto demonstram semelhança dos valores dos lotes objetos da permuta, o que, aparentemente, exclui o disposto no art. 10, II e III da Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992:

*“Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:*

*II - Perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem móvel ou imóvel, ou a contratação de serviços pelas entidades referidas no art. 1º por preço superior ao valor de mercado;*

*III - Perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a alienação, permuta ou locação de bem público ou o fornecimento de serviço por ente estatal por preço inferior ao valor de mercado;”*

12. Extrai-se do artigo supra que os valores pagos pela municipalidade não podem ser nem superiores, nem inferiores aos praticados no mercado, **cabendo assim aos**



**Nobres Edis a análise dos valores e de cada uma das vedações impostas pela legislação tendo por base o caso em tela.**

13. Superadas as questões supra, observamos que o presente projeto não prevê a realização de licitação, o que se encontra em perfeita consonância com os ditames legais vez que esta é dispensada pelo artigo 17, I, “c” da Lei 8.666/1993:

*“Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:*

*I - Quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:*

*c) Permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;”*

14. A esse respeito também nos fala Meirelles:

*“A permuta de bem público municipal, como as demais alienações, exige autorização legislativa e avaliação prévia das coisas a serem trocadas, mas não exige licitação, pela impossibilidade mesma de sua realização, uma vez que a determinação dos objetos da troca não admite substituição ou competição licitatória em qualquer de suas modalidades (Lei 8.666/1993, art. 17, I, “c”<sup>1</sup>).*

15. Por outro lado a Constituição Federal de 1988 trouxe a tona o princípio da Moralidade Administrativa, segundo o qual os atos dos agentes públicos devem sempre pautarem-se na preservação a moral, dos bons costumes e da justiça e não apenas na letra fria da Lei, vejamos a lição de Knoplock:

*“O princípio da moralidade diz respeito à atuação dos agentes públicos, que deverá sempre se pautar pela ética. A Administração e seus agentes devem atuar não apenas com vistas na lei, mas sobretudo buscando preservar a moral, os bons costumes e a justiça. É clássica a lição de Welter, tendo sido adotada por toda a doutrina, no sentido de que:*

*A moralidade administrativa não se confunde com a moralidade comum; ela é composta por regras de boa administração, ou seja: pelo conjunto das regras finais e disciplinares suscitadas não só pela distinção entre o Bem e o Mal, mas também pela ideia geral de administração e pela ideia de função administrativa (Henri Welter, Le Contrôle Jurisdictionnel de la Moralité Administrative, Paris, 1929).<sup>2</sup>”*

**16. Diante do exposto, entendemos, tendo em vista o supra citado Princípio da Moralidade Administrativa, caber ao caso em tela a análise do interesse**

<sup>1</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. São Paulo: Malheiros Editora LTDA. 2013. 870 p. 337

<sup>2</sup> KNOPLOCK, Gustavo Mello. Manual de direito administrativo. Rio de Janeiro : Elsevier, 2013. 574 p. 74



**público, o que evidentemente fica a cargo de Vossas Excelências**, assim, afim de facilitar os trabalhos, cumpre-nos fazer uma breve explanação sobre interesse público municipal, para tal citamos o ilustre jurista Hely Lopes Meirelles que para solucionar o problema propõe uma distinção entre, “*atividade jurídica*” e “*atividade social*” cabendo a primeira as esferas governamentais “*mais altas*” e a segunda aos municípios, vejamos:

*“A atividade jurídica é a que entende com a defesa externa, a manutenção da ordem interna, a instituição e a proteção dos direitos fundamentais do homem e do estado.*”

*A atividade social é a que visa assegurar e a fomentar as condições de desenvolvimento da sociedade e de bem estar dos indivíduos, pela satisfação oportuna de suas necessidades físicas, econômicas e espirituais.*

*A atividade jurídica cabe por indole, às esferas governamentais mais altas (União e Estados-membros), pela razão muito simples de que contém interesses nacionais e gerais relevantíssimos, a que só elas estão em condições de atender eficazmente.*

*A atividade social, ao contrário da jurídica, está ao alcance de todas as esferas administrativas, porque visa a prover interesses restritos a indivíduos, comunidades reduzidas, grupos ou situações peculiares de determinadas regiões. As matérias que se enquadram na atividade social são sempre de competência municipal, privativa ou comum, conforme o caso ocorrente (MEIRELLES, 2013, 354<sup>3</sup>).”*

17. Como podemos observar da leitura supra, a matéria tem suas controvérsias e não é fácil a distinção do interesse público municipal, mas em resumo pode se concluir que **é de interesse público municipal tudo aquilo que tem a ver com a atividade social do estado.**

18. Por outro lado não podemos olvidar que por estarmos em ano eleitoral a Lei 3504/97 veda algumas condutas ao agente público.

*“Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:*

*§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.”*

<sup>3</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. São Paulo: Malheiros Editora LTDA. 2013. 870 p. 354

---

19. Nesse ponto entendemos não haver vedação pela lei eleitora, uma vez que trata-se de permuta de bens de valores similares para atender o mais estrito interesse público que é a ampliação do Cemitério Municipal do Jardim Nova Barra.

### III- CONCLUSÃO

20. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, **observados os apontamentos feitos acima, sugerimos aos nobres vereadores sejam discutidos os pontos supra, verificando, em especial, se o presente projeto é de interesse público e não fere o princípio da moralidade administrativa, se os valores das avaliações estão em consonância com os praticados em mercado, após o que, se superadas essas questões, devem passa a análise do mérito.**

21. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 21 de novembro de 2022.



**HEROS PENA**

Procurador Jurídico

Matricula: 213 - OAB/MT: 14.385-B

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**


Projeto de Lei nº 199/2022 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER  
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

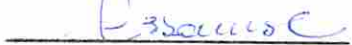
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
21 de Novembro de 2022.

  
Ver. JAIRO GEHM  
Presidente

  
Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES  
Relator

  
Ver. MURILO VALOES METELLO  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 21/11/2022

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**P A R E C E R**

Projeto de Lei nº 199/2022 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

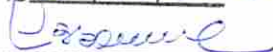
A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a  
PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve acompanhar o parecer do Jurídico e exarar  
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

21 de Novembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em

  
Ver. PAULO BENTO DE MORAIS  
Presidente

  
Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO  
Relator

  
Ver. GERALMINO ALVES R. NETO  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 21/11/2022  


*Cilma Balbino de Sousa*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

## VOTAÇÃO

*Projeto de Lei nº 199/22 - Poder Executivo Municipal*

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD	<i>Resolvente</i>		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

### RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia *21/11/2022*

*Cilma Dalbino de Sousa*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996